



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**
Prefeito de Goiânia**ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO**
Secretário Municipal da Casa Civil**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****LEI COMPLEMENTAR N° 260, DE 16 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Ficam extintos os seguintes órgãos e entidades da estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Goiânia:

I - a Secretaria Legislativa;

II - três Secretarias Extraordinárias;

III - a Secretaria Municipal de Defesa Social;

IV - a Secretaria Municipal de Turismo;

V - a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

VI - a autarquia Parque Mutirama de Goiânia.

Parágrafo único. Ficam, igualmente, extintos os cargos de Secretários municipais e de Diretor-Presidente do Parque Mutirama, titulares das respectivas Pastas, bem como todas as unidades, sub-unidades e cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS e gratificações de funções de confiança de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI da estrutura organizacional dos órgãos e entidades extintos, exceto os cargos e as unidades relacionados por esta Lei Complementar nos termos do artigo 17.

Art. 2º Passa a denominar-se Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, a atual Secretaria do Governo Municipal, que terá por finalidades a coordenação e a articulação das ações do Poder Executivo com a sociedade civil organizada e as relações institucionais com os demais Poderes dos diversos entes da Federação.

Art. 3º Em virtude da extinção da Secretaria Legislativa e de 03 (três) Secretarias Extraordinárias, ficam alterados:

I - o artigo 26 da Lei Complementar nº 214, de 24 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Os cargos de Assessor Especial do Gabinete e de Secretário Extraordinário, em número de 06 (seis) e 05 (cinco) cada, respectivamente, e de Secretário Particular, criados por esta Lei Complementar, terão suas



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

atribuições definidas no ato de nomeação.” (NR)

II - o artigo 14 da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Ficam criados 05 (cinco) cargos de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5, destinados aos Secretários Extraordinários.” (NR)

III - o artigo 18 da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Os cargos de Secretário Extraordinário e de seus Chefs de Gabinete, previstos, respectivamente, nas Leis Complementares nº 214, de 24 de janeiro de 2011 e nº 223, de 29 de dezembro de 2011, passam a ter o quantitativo de 05 (cinco) cada.” (NR)

Art. 4º Ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços as competências da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, ora extinta, passando a primeira a denominar-se Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o artigo 5º da Lei Complementar nº 229, de 05 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica criada a Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, integrante da Administração Direta do Poder Executivo, com a finalidade de formulação, coordenação e execução das políticas, programas e projetos relativos à área de desenvolvimento econômico e empreendedorismo, nos segmentos da indústria, do comércio, de serviços, do trabalho, emprego e renda e da agricultura, pecuária e abastecimento, bem como o licenciamento de atividades econômicas, do comércio ambulante e gestão dos mercados e feiras livres, nos termos da legislação pertinente, competindo-lhe especificamente:

(...)

XIV - o planejamento, a formulação, a coordenação, a execução e avaliação das ações voltadas para o cumprimento, no âmbito municipal, das políticas públicas do trabalho, emprego e renda definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), nos termos da legislação pertinente;

XV - o desenvolvimento e a integração das ações primordiais do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, de outras funções e ações que visem a inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e do fomento das atividades autônomas empreendedoras, com vistas à obtenção de emprego e renda;

XVI - a implantação e implementação de programas especiais de



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3

microcrédito e crédito assistido, voltados para o atendimento de pequenos empreendedores nos diversos seguimentos comerciais, industriais, prestacionais e/ou produtivos;

XVII - o incentivo e estímulo à criação de cooperativas de produção capazes de gerar emprego e/ou renda, nas áreas urbanas e rurais, adotando medidas para a simplificação, eliminação ou redução de obrigações administrativas, tributárias e/ou creditícias;

XVIII - a criação e implementação de programas de financiamento para micro e pequenas empresas e/ou cooperativas associadas à formação e aperfeiçoamento profissional;

XIX - o desenvolvimento de ações específicas, em interface com as políticas de educação e de assistência social, visando a inclusão no mercado de trabalho da População Economicamente Ativa de Goiânia (PEA), com atendimento prioritário voltado para os jovens e adolescentes na faixa etária de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, homens e mulheres acima de 40 (quarenta) anos, sem distinção de cor, raça, sexo ou credo religioso;

XX - o desenvolvimento de ações voltadas para a qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho de jovens e adolescentes na faixa etária de 14 (quatorze) a 16 (dezesseis) anos que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

XXI - a administração, a coordenação e a gestão dos Postos de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE), implantados em Goiânia, promovendo a devida adequação, readaptação e reaparelhamento destas unidades, com vistas à sua transformação em Centros Públicos de Emprego, Trabalho e Renda.

XXII - captação, operacionalização, aplicação e controle dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal do Trabalho (FUMAT), observada a legislação pertinente.

(...)" (NR)

Art. 5º Ficam vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços o Fundo Municipal de Assistência ao Trabalhador e a Comissão Municipal de Emprego, ficando alterado:

I - o artigo 3º da Lei nº 8.537, de 20 de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica criado o Fundo Municipal de Assistência ao Trabalhador, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, com destinação específica e exclusiva para fomentar a captação, promoção, realização e execução das políticas públicas do trabalho, emprego e renda.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

4

Parágrafo único. A administração superior e a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Assistência ao Trabalhador serão exercidas pelo Secretário Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços em conjunto com o Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.” (NR)

II - o artigo 19 da Lei Complementar nº 229, de 10 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Fica criado o Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, integrando a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, com a finalidade de gerir, orientar e controlar a execução das atividades relativas às áreas Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE) e do Fundo Municipal de Assistência ao Trabalhador (FUMAT), de acordo com as normas e instruções dos Órgãos Centrais dos Sistemas Orçamentários, de Contabilidade e Administração Financeira do Município, e demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, competindo-lhe especificamente:

(...)

XII - gerir a aplicação dos recursos advindos da celebração de Convênio Plurianual Único com a União, através do Ministério do Trabalho, oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme as normas do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Trabalhador – CODEFAT e demais recursos previstos no Orçamento Geral do Município e de outras receitas que lhe forem destinadas;

XIII - encaminhar a prestação de contas da aplicação dos recursos do FUMAT à Comissão Municipal de Emprego, por exercício ou gestão, através de balancetes mensais e balanço anual, com a discriminação analítica da movimentação financeira;

XIV - cumprir o disposto nas Resoluções e Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam a execução dos Programas e Projetos com recursos financeiros oriundos do Governo Federal;

XV - manter atualizada a Rede de Atendimento ao Trabalhador das instituições públicas e privadas, beneficiárias dos recursos do FUMAT, com os dados cadastrais necessários.” (NR)

III - o artigo 3º e acrescido o artigo 7º-A à Lei nº 7.763, de 23 de dezembro de 1997 com alterações posteriores, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º A Comissão Municipal de Emprego compõe-se de 15 (quinze) membros dos seguintes órgãos e entidades:

I - (...)

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

(...)

3) Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – 02 (dois) membros;

(...)" (NR)

“Art. 7º-A. A Comissão Municipal de Emprego é vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços.”

Art. 6º Ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer as competências da Secretaria Municipal de Turismo, ora extinta, passando a primeira a denominar-se Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o artigo 25 da Lei Complementar nº 203, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, órgão da administração direta, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 183, de 19 de dezembro de 2008, tem a finalidade de executar a Política Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de forma integrada com as demais políticas públicas e sociais, visando à democratização do acesso da população aos bens públicos, programas, projetos e ações que promovam, estimulem e fomentem as práticas de esporte, de lazer e de turismo, competindo-lhe exercer as atividades relacionadas com o cadastramento técnico e a fiscalização da regularidade dos serviços prestados, por pessoas físicas ou jurídicas, nas áreas físico-desportivo-recreativo-turísticas ou similares no Município.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades e competências a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer poderá celebrar e viabilizar contratos, convênios, acordos e ajustes com organizações e entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais para o desenvolvimento de planos integrados de esporte, lazer e turismo, ouvida a Procuradoria Geral do Município e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.” (NR)

Art. 7º Ficam vinculados à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) e o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), instituídos pela Lei nº 8.815, de 19 de junho de 2009, com alterações posteriores.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, ficam alterados os artigos 1º e 13 da Lei nº 8.815, de 19 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer com a finalidade de prover recursos para o desenvolvimento e a execução de ações necessárias a uma



PREFEITURA DE GOIÂNIA

6

adequada gestão do turismo em Goiânia e a sua consolidação como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico do Município.

(...)" (NR)

“Art. 13. A administração superior e a gestão dos recursos do FUMTUR serão exercidas pelo Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer em conjunto com o Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Esporte e Lazer.” (NR)

§ 2º O artigo 37 da Lei Complementar nº 203, de 29 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação, em virtude do que dispõe o *caput* deste artigo:

“Art. 37. Fica criado o Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, vinculado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, tendo por finalidade a gestão e o controle dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Turismo, destinados ao financiamento dos programas e projetos de esporte, lazer e turismo, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Ao Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Esporte e Lazer compete movimentar e controlar os recursos financeiros, assinando todos os documentos de gestão e de pagamentos com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Turismo, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

§ 2º O Diretor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer e o Titular da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer prestarão contas, através de relatórios de natureza descritiva, analítica, financeira e contábil ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer e ao Conselho Municipal de Turismo, nos termos da legislação.” (NR)

Art. 8º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer a gestão, organização, funcionamento e controle do Parque Mutirama de Goiânia, em especial, a operacionalização e manutenção dos equipamentos de lazer e de recreação, das instalações e da área física do Parque.

Art. 9º Em virtude da extinção da autarquia Parque Mutirama de Goiânia, nos termos do inciso VI, do artigo 1º desta Lei Complementar, o artigo 15 da Lei Complementar nº 242, de 07 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Ficam criados os cargos de Secretário Municipal da Casa Civil e de Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, remunerados na forma de subsídio, nos termos da legislação em vigor.” (NR)

Art. 10. Os bens, recursos, direitos e obrigações, incluindo todos os equipamentos e instalações da autarquia Parque Mutirama de Goiânia deverão ser incorporados ao patrimônio do Município.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. O Município responderá pelo passivo financeiro e demais obrigações da autarquia extinta.

Art. 11. A Procuradoria Geral do Município deverá tomar as providências necessárias para a incorporação dos bens móveis e para a averbação das transferências patrimoniais e lavratura dos respectivos termos de transferência dos bens imóveis, perante os cartórios de registros de imóveis, de acordo com o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 12. Ficam transferidas para a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia as competências da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o artigo 2º da Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia é a entidade responsável pelo comando e controle da corporação da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, competindo-lhe especificamente:

(...)

XIV - promover o planejamento operacional e a integração das ações de defesa social no âmbito do Município;

XV - implementar, em conjunto com os demais órgãos públicos e a comunidade, o Plano Municipal de Segurança e, em especial, as políticas públicas sobre drogas;

XVI - implantar sistema de monitoramento e informações estratégicas de defesa social;

XVII - atuar como instância de coordenação das atividades dos órgãos/entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda e dos danos, assim como movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no Município e dispostas a cooperar com o esforço municipal, em consonância com as diretrizes nacionais, estaduais e do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;

XVIII - implementar mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários;

XIX - coordenar as ações de defesa civil no Município;

XX - coordenar os programas e as ações de defesa social de competência do Município;

XXI - capacitar, de forma continuada, os agentes dos diversos órgãos e entidades envolvidas nas ações de prevenção do uso e a reinserção social de usuários de crack e outras drogas;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XXII - promover a participação comunitária nas políticas públicas relativas à prevenção do uso, reinserção social e ocupacional de usuários de crack e outras drogas;

XXIII - executar outras atividades correlatas às áreas de sua competência previstas na legislação e que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

(...)" (NR)

Art. 13. O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD), previstos na Lei Complementar nº 214, de 24 de janeiro de 2011, passam a ser vinculados à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 14. Em virtude do disposto nos artigos 12 e 13 desta Lei Complementar, ficam alterados os artigos 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 214, de 24 de janeiro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia fica vinculada à Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais.

(...)" (NR)

"Art. 4º A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, criada pela Lei nº 7.788, de 24 de abril de 1998, passa a ser vinculada à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia e será presidida por seu Titular." (NR)

"Art. 5º (...)

Parágrafo único. A administração superior e a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão exercidas pelo Presidente da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia em conjunto com o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro." (NR)

"Art. 8º (...)

(...)

Parágrafo único. A Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia fornecerá o suporte logístico e administrativo necessário ao regular funcionamento do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas." (NR)

"Art. 9º (...)

I - um representante da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;

(...)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

9

Parágrafo único. O COMAD será presidido pelo Presidente da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia". (NR)

Art. 15. Ficam extintas as unidades e os respectivos Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Superior - DAS, integrantes das estruturas organizacionais dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, relacionados a seguir:

I - na Secretaria Municipal da Casa Civil:

a) Departamento de Atos Regulamentares / Diretor do Departamento de Atos Regulamentares – DAS-4;

b) Departamento de Consolidação da Legislação Municipal / Diretor do Departamento de Consolidação da Legislação Municipal – DAS-4;

c) Departamento de Atos de Nomeação/Exoneração / Diretor do Departamento de Atos de Nomeação / Exoneração – DAS 4;

II - na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais: o Departamento de Articulação das Ações Participativas / Diretor do Departamento de Articulação das Ações Participativas - DAS-4;

III - na Controladoria Geral do Município: os quatro Supervisores de Auditoria - DAS-2;

IV - na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas: o Departamento de Fiscalização e Controle / Diretor do Departamento de Fiscalização e Controle - DAS-4;

V - na Secretaria Municipal de Finanças: um Assessor Tributário – DAS-4;

VI - na Secretaria Municipal de Administração: o Departamento de Gestão de Documentação e Arquivo Geral / Diretor do Departamento de Gestão de Documentação e Arquivo Geral - DAS-4;

VII - na Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Gerência Financeira e Contábil / Gerência Financeira e Contábil do FMAS - DAS-3;

b) Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente / Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente - DAS-2;

VIII - na Secretaria Municipal de Habitação: o Secretário Executivo do COMUNH - DAS-4;

IX - na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade: a Gerência de Mobilidade / Gerente de Mobilidade - DAS-3;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

10

X - na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:**a)** Departamento de Fomento e Incentivo Tecnológico / Diretor do Departamento de Fomento e Incentivo Tecnológico – DAS-4;**b)** Departamento de Relacionamentos e Parcerias / Diretor do Departamento de Relacionamentos e Parcerias – DAS-4;**c)** Departamento de Apoio Logístico e Suprimentos / Diretor do Departamento de Apoio Logístico e Suprimentos – DAS-3;**XI - Agência Municipal do Meio Ambiente:****a)** Gerência Administrativa / Gerente Administrativo – DAS-2;**b)** Gerência Financeira e Contábil / Gerente Financeiro e Contábil – DAS-2;**c)** Gerência de Obras Ambientais / Gerente de Obras Ambientais – DAS-2.

Art. 16. Em razão da extinção dos órgãos / entidades definida nesta Lei Complementar e da transferência de suas competências, as seguintes unidades e cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS passam a integrar a Estrutura da Administração Pública Municipal:

I - na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:**a)** Diretoria de Operação e Manutenção / Diretor de Operação e Manutenção – DAS-6;**b)** Departamento de Controle Operacional / Diretor do Departamento de Controle Operacional – DAS-4;**c)** Departamento de Fiscalização e Segurança / Diretor do Departamento de Fiscalização e Segurança – DAS-4;**d)** Departamento de Desenvolvimento e Infraestrutura Turística / Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Infraestrutura Turística - DAS-4;**e)** Departamento de Promoção e Incentivo ao Turismo / Diretor do Departamento de Promoção e Incentivo ao Turismo - DAS-4.**II - na Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços:****a)** Departamento de Atendimento ao Trabalhador / Diretor do Departamento de Atendimento ao Trabalhador – DAS-4;**b)** 07 (sete) Gerências de Integração e Atendimento ao Trabalhador / 07 (sete) Gerentes de Integração e Atendimento ao Trabalhador – DAS-2.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

11

III - na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia:

a) Diretoria de Integração do Sistema de Defesa Social / Diretor de Integração do Sistema de Defesa Social – DAS-5;

b) Diretoria Municipal de Políticas sobre Drogas / Diretor Municipal de Políticas sobre Drogas – DAS-5.

Art. 17. Ficam extintos 5 (cinco) cargos comissionados de Assessor V, símbolo CAS-5, com lotação no Parque Mutirama de Goiânia extinto.

Art. 18. As Secretarias Municipais que tiveram as suas competências alteradas nos termos desta Lei Complementar continuarão a dar execução aos convênios, contratos e outros acordos em vigor, que estavam sob a responsabilidade dos Órgãos/Entidades extintos, de acordo com as suas novas atribuições.

Art. 19. Em virtude do disposto nesta Lei Complementar, para todos os dispositivos da legislação vigente, no que couber, onde se lê:

I - “Secretaria do Governo Municipal”, leia-se “Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais”;

II - “Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”, leia-se “Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer”;

III - “Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços”, leia-se “Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços”;

IV - “Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços”, leia-se “Secretário Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços”;

V - “Superintendência da Guarda Municipal de Goiânia” e “Agência da Guarda Municipal de Goiânia”, leia-se “Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia”.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.641, de 24 de junho de 2008, na legislação vigente onde se lê “Conselho Municipal do Trabalho”, leia-se “Comissão Municipal de Emprego”.

Art. 20. O Anexo II da Lei nº 9.203, de 28 de novembro de 2012, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei Complementar, ficando também alterado o quantitativo previsto no artigo 22 da Lei nº 242, de 07 de fevereiro de 2013, conforme item 29, deste Anexo.

§ 1º Fica também alterado o quantitativo existente na legislação específica de cada órgão/entidade da Administração Municipal de funções de confiança de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI conforme o disposto no Anexo Único desta Lei Complementar.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

12

§ 2º Em decorrência do disposto neste artigo o Chefe do Poder Executivo poderá alterar as denominações, atribuições específicas e a classificação das funções de confiança de Direção e Assessoramento Intermediário - DAI, dentro dos limites do quantitativo fixado para cada órgão/entidade nesta Lei Complementar.

Art. 21. No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Lei Complementar, o Chefe do Poder Executivo deverá aprovar ou modificar os Regimentos Internos, dispondo sobre as competências das unidades integrantes da estrutura organizacional.

Art. 22. Nos termos dos artigos 3º, 15 e 17 desta Lei Complementar, ficam alterados os seguintes Anexos:

I - Anexo Único da Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008;

II - Anexos I, II, IV, VIII e XV da Lei Complementar nº 183, de 19 de dezembro de 2008;

III - Anexos I, III e IX, da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013;

IV - Anexos I e II da Lei Complementar nº 242, de 07 de fevereiro de 2013;

V - Anexos II e VI da Lei nº 8.537, de 20 de junho de 2007.

Art. 23. Em decorrência do disposto nesta Lei Complementar, ficam expressamente revogados:

I - os itens 1.8, 4.1, 4.8 e 4.11 do inciso I e o item 1, do inciso II, do artigo 5º e a alínea “a”, do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 183, de 19 de dezembro de 2008;

II - o artigo 2º, o Parágrafo único do artigo 3º, os artigos 22 e 25 e o Anexo I da Lei Complementar nº 214, de 24 de janeiro de 2011;

III - os artigos 3º, 4º e 21, o § 2º do artigo 22 e o Anexo II, da Lei Complementar nº 229, de 10 de maio de 2012;

IV - o artigo 14 da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013;

V - o inciso III do artigo 2º, os artigos 11, 13, 14, o § 3º do artigo 16 e o Anexo III da Lei Complementar nº 242, de 07 de fevereiro de 2013;

VI - o item 1, do art. 1º, os artigos 2º, 6º e 7º, os itens 12.1 e 13 do artigo 10, o artigo 14 e o Anexo I da Lei nº 8.537, de 20 de junho de 2007;

VII - o artigo 14 da Lei nº 8.815, de 19 de junho de 2009;

VIII - o artigo 8º da Lei nº 9.236, de 05 de fevereiro de 2013.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

13

Art. 24. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários adicionais, de natureza suplementar ou especial, no Orçamento Municipal do exercício de 2014, necessários ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 25. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Carlos de Freitas Borges Filho
Paulo César Fornazier

Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

14

ANEXO ÚNICO – LEI COMPLEMENTAR N° 260 /2014
“ANEXO II – LEI N° 9.203/2012”

**FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
INTERMEDIÁRIO – DAI**

ÓRGÃO/ENTIDADE	SÍMBOLOGIA	QUANTITATIVO
1. AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	DAI-5 DAI-4 DAI-3 DAI-2	30 16 20 01
2. AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	DAI-5 DAI-4 DAI-3	15 13 02
3. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA	DAI-5 DAI-4 DAI-3	10 08 03
4. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA	DAI-7 DAI-5 DAI-4 DAI-3	01 10 10 05
5. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	DAI-5 DAI-4 DAI-3	10 04 04
6. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	DAI-5 DAI-4 DAI-3	04 02 03
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DAI-5 DAI-4 DAI-3	09 04 03
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DAI-5 DAI-4 DAI-3	30 15 01
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	DAI-4 DAI-3	01 02
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAI-5 DAI-4 DAI-3 DAI-2	62 48 31 35
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAI-5 DAI-4 DAI-3	41 05 01
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	DAI-5 DAI-4 DAI-3 DAI-2	19 06 09 01
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

15

MULHERES	DAI-5 DAI-4 DAI-3	05 03 01
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	DAI-5 DAI-4 DAI-3	02 02 02
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	DAI-5 DAI-4 DAI-3	20 10 01
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DAI-7 DAI-6 DAI-5 DAI-4 DAI-3	03 03 15 04 02
17. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	DAI-5 DAI-4 DAI-3	13 34 15
18. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	DAI-7 DAI-6 DAI-5 DAI-4 DAI-3	05 05 15 05 03
19. SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	DAI-7 DAI-6 DAI-5 DAI-4 DAI-3	04 04 17 24 02
20. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA	DAI-5 DAI-4 DAI-3	05 03 01
21. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	DAI-5 DAI-4 DAI-3	05 03 01
22. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	DAI-5 DAI-4 DAI-3	05 03 01
23. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAI-7 DAI-6 DAI-5 DAI-4 DAI-3	03 03 47 30 128
24. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	DAI-7 DAI-6 DAI-5 DAI-4 DAI-3	03 03 20 20 08



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

16

	DAI-2	10
25. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	DAI-7 DAI-6 DAI-5 DAI-4 DAI-3 DAI-2	03 03 20 15 01 01
26. SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	DAI-7 DAI-6 DAI-5 DAI-4	08 01 02 01
27. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DAI-6 DAI-5 DAI-4 DAI-3	14 8 4 6
28. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DAI-7 DAI-6 DAI-5 DAI-4	153 40 33 59
29. Assistente de Apoio à Gestão – nível I Assistente de Apoio à Gestão – nível II Assistente de Apoio à Gestão – nível III Assistente de Apoio à Gestão – nível IV	DAI-7 DAI-5 DAI-4 DAI-2	35 35 35 35

NR.”

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI N° 9414, DE 09 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre a proibição da expressão “boa aparência” nos anúncios de recrutamento e seleção de pessoal e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica proibido o uso da expressão “boa aparência”, ou outros similares na veiculação de anúncios visando o concurso e seleção de pessoal para admissão em empregos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às empresas públicas de economia mista, privadas, firmas individuais, entidades benéficas, fundações e pessoas físicas, instaladas ou domiciliadas no Município de Goiânia, que determinarem a publicação de anúncios no caput deste artigo.

Art.2º É obrigatório constar dos anúncios referidos no caput do Art. 1º, o número de vagas disponíveis para cada função, bem como todas as qualificações exigidas para o seu preenchimento.

Art. 3º A não observância do disposto na presente Lei, importará ao infrator a cobrança de multa, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º V E T A D O.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês
de maio de 2014.**

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Dineuvan Ramos de Oliveira
Carlos de Freitas Borges Filho
Paulo César Fornazier

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1249, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Diligência do Tribunal de Contas dos Municípios e o contido no Processo n.º 5.165.501-0/2013, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 334, de 05 de fevereiro de 2014**, que concedeu pensão por morte em favor de **Herondina Campos de Sousa**, viúva do ex-servidor **José Marques de Sousa**, matrícula nº. **96474-01**, na parte relativa aos quinquênios, para considerar como sendo: **Quinquênios (06): R\$ 593,90** (quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1250, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar MARY-LENE CAMILO RIBEIRO**, matrícula nº 288829, CPF: 628.502.106-68, do cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Atos de Nomeação/Exoneração, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Redação e Revisão de Atos de Pessoal, da Secretaria Municipal da Casa Civil, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1251, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar MARIA MAZARELO SIQUEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 215708, CPF: 323.113.891-49, do cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Atos Regulamentares, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Atos de Organização e Funcionamento da Administração Municipal, da Secretaria Municipal da Casa Civil, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1252, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar ALINE RESENDE DE AMARAL E SILVA**, matrícula nº **478148**, CPF nº 894.647.531-53, do cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Consolidação da Legislação Municipal, símbolo DAS-4*, da Diretoria do Sistema de Controle da Legislação Municipal, da Secretaria Municipal da Casa Civil, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO N° 1253, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar BRUNA CRISTINA TRONCHA, matrícula n.º 1142852**, CPF n.º 019.734.181-00, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Compilação dos Atos Normativos, símbolo DAI-7*, do Departamento de Consolidação da Legislação Municipal, da Diretoria do Sistema de Controle da Legislação Municipal, da Secretaria Municipal da Casa Civil, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO N° 1254, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar ITAMAR APARECIDO DE REZENDE**, matrícula n.º 516538, CPF n.º 212.100.636-20, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Análise de Documentação*, símbolo DAI-5, do Departamento de Atos de Nomeação/Exoneração, da Diretoria de Redação e Revisão de Atos de Pessoal, da Secretaria Municipal da Casa Civil, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1255, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 192139, CPF nº 350.509.001-82**, do cargo, em comissão, de *Secretário Legislativo*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1256, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, matrícula nº 1113488, CPF nº 284.422.451-20, do cargo, em comissão, de *Secretário Extraordinário*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1257, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar ADÃO PEREIRA DE MORAIS**, matrícula n.º 847500, CPF nº 087.157.851-49, do cargo, em comissão, de *Secretário Extraordinário*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1258, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar SENIVALDO SILVA RAMOS, matrícula n.º 238848**, CPF n° 528.992.095-15, do cargo, em comissão, de *Secretário Extraordinário*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1259, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar WAGNER DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº **174300**, CPF nº 166.301.301-20, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete da Secretaria Legislativa*, símbolo *DAS-5*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1260, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar JARDEL HENRIQUE COUTINHO**, matrícula nº. 118648, CPF nº 307.818.841-87, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5*, da Secretaria Extraordinária, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1261, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE** exonerar **HUGO CAMPOS CROSARA**, matrícula nº **1227602**, CPF nº 011.831.441-64, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5*, da Secretaria Extraordinária, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1262, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº943401, CPF nº 277.975.701-91, do cargo, em comissão, *de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5*, da Secretaria Extraordinária, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1263, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar ELOINA FERNANDES DE MOURA, matrícula nº. 361976**, CPF nº. 435.639.106-34, do cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Articulação das Ações Participativas, símbolo DAS-4*, da Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de agosto de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO N° 1264, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE retificar o Decreto nº 860, de 1º de abril de 2014, que exonerou,
a pedido, **LUCIANO PEDROSO BENTO**, matrícula nº **878855**, CPF nº
244.926.201-68, do cargo, em comissão, de *Assessor VII, símbolo CAS-7*,
com lotação na Secretaria do Governo Municipal, *na parte relativa à data*,
para considerar como sendo **a partir de 31 de maio de 2014, ficando
expressamente sem efeito o Decreto nº 1.030, de 10 de abril de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de
2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1265, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar RAFAEL JOSÉ SILVA CORREA, matrícula nº 275905, CPF nº 560.798.931-34**, do cargo, em comissão, de *Assessor Tributário, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 16 de maio de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1266, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar CARLOS ROBERTO DOS REIS**, matrícula n.º 167207, CPF nº 193.071.361-49, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Fomento e Incentivo Tecnológico, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO N° 1267, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar RENNER MARQUES SILVA**, matrícula nº 167622, CPF nº 557.802.101-87, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Relacionamentos e Parcerias, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Negócios Públicos, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO N° 1268, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE** exonerar **MARCELO MACEDO DE ALENCAR**, matrícula nº. 477273, CPF nº 760.015.121-91, do cargo, em comissão, de *Gerente de Mobilidade, símbolo DAS-3*, do Departamento de Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1269, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar LAIZA EMILIANO GARCIA**, matrícula nº **527831**, CPF nº 801.932.771-15, do cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Apoio Logístico e Suprimentos, símbolo DAS-3*, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1270, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar MARGARETE NÚBIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 505099**, CPF nº 963.866.571-87, da função de confiança de *Gerente de Captação de Recursos, símbolo DAI-6*, do Departamento de Relacionamentos e Parcerias, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 16 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 1271, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar** todos os ocupantes das funções de confiança, símbolos **DAI-6** e **DAI-4**, do Departamento de Fomento e Incentivo Tecnológico, da Secretaria Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 16 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 1272, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar** todos os ocupantes das funções de confiança, símbolos **DAI-5** e **DAI-4**, do Departamento de Apoio Logístico e Suprimentos, da Secretaria Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO N° 1273, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar ABADIA APARECIDA VIEIRA, matrícula n.º 27162**, CPF n.º 479.129.101-82, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Inspeção e Monitoramento, símbolo DAI-5*, do Departamento de Fiscalização e Controle, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1274, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar LUIZ DE GONZAGA ADAO CAMARA, matrícula n.º 61557, CPF n° 246.262.011-72**, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Fiscalização e Controle, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1275, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE** exonerar o pessoal abaixo relacionado do cargo, em comissão, de *Supervisor de Auditoria, símbolo DAS-2*, da Controladoria Geral do Município, **a partir de 16 de maio de 2014**.

NOME	Matrícula	CPF
RAFAELLE ALVES ARAUJO	1164201	022.687.211-40
UBIRAJARA MACHADO DE OLIVEIRA	1182587	270.644.171-20
ANNA RAQUEL GOMES PEREIRA	1178040	971.911.081-34
ALAIRSON GONÇALVES DE SOUZA	238449	648.408.241-34

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1276, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar AVELINA RIBEIRO BERNARDES, matrícula nº 17825, CPF nº 269.535.441-04**, do cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Gestão de Documentação e Arquivo Geral, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1277, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar MAX SANDER PEREIRA SILVA, matrícula n.º 269379**, CPF nº 592.198.661-53, da função de confiança de *Chefe da Central de Distribuição de Processos e Documentos, símbolo DAI-5*, do Departamento de Gestão de Documentação e Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1278, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar ELIZETE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 17981, CPF nº 136.912.871-15, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-4*, Departamento de Gestão de Documentação e Arquivo Geral, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1279, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar JAQUELINE ALVES MAGELA, matrícula n.º 82414**, CPF nº 349.953.741-91, da função de confiança de *Chefe do Arquivo Geral, símbolo DAI-4*, do Departamento de Gestão de Documentação e Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 16 de maio 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1280, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar DINEUVAN RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1156527, CPF nº 558.047.301-00**, do cargo, em comissão, de *Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda*, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1281, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar/dispensar** todos os ocupantes dos cargos, em comissão/funções de confiança, símbolos **DAS-5, DAS-4, DAS-3, DAS-2, DAI-5, DAI-4, DAI-3**, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1282, DE 16 DE MAIO DE 20014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar FRANCISCO BENTO DA SILVA, matrícula nº 1159070, CPF nº 099.690.041-15**, do cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Turismo, a partir de 16 de maio de 2014.*

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1283, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar/dispensar** todos os ocupantes dos cargos, em comissão/funções de confiança, símbolos **DAS-5, DAS-4, DAS-3, DAS-2, DAI-6, DAI-5, DAI-4, DAI-3**, da Secretaria Municipal de Turismo, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1284, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar JAIRO GOMES DAS NEVES**, matrícula n.º 302236, CPF n° 267.851.371-87, do cargo, em comissão, de *Diretor-Presidente*, do Parque Mutirama de Goiânia, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1285, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar/dispensar** todos os ocupantes dos cargos, em comissão/funcões de confiança, símbolos **DAS-6, DAS-5, DAS-4, DAS-3, DAI-7, DAI-6, DAI-5, DAI-4, DAI-3**, do Parque Mutirama de Goiânia, **a partir de 16 de maio de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1286, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar GERSON DIAS PAZ, matrícula nº 1179195**, CPF nº 814.935.921-49, do cargo, em comissão, de *Assessor V, símbolo CAS-5*, com lotação no Parque Mutirama de Goiânia, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1287, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** cessar, *a partir de 16 de maio de 2014*, os efeitos do Decreto n.º 404, de 10 de fevereiro de 2014, que *designou ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES*, matrícula n.º 1182455, CPF n.º 591.341.941-34, *Presidente Comandante da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia*, para, *interinamente*, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Defesa Social.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1288, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar/dispensar** todos os ocupantes dos cargos, em comissão/funções de confiança, símbolos **DAS-5, DAS-4, DAS-3, DAI-5, DAI-4, DAI-3**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1289, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar LILIAN SIBEL COSTA, matrícula nº. 114740**, CPF nº. 439.557.461-00, do cargo, em comissão, de *Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação - COMUNH*, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1290, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar IRANY AUXILIADORA TELES FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 1465**, do cargo, em comissão, *Chefe da Gerência Financeiro e Contábil do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, símbolo DAS-3*, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO N° 1291, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar UERICA AGAPITO PEREIRA**, matrícula n° 830453, CPF n.º 018.479.541-97, do cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, símbolo DAS-2*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1292, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES**, matrícula n.º 1052470, CPF n.º 397.413.461-15, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo DAI-5*, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO N° 1293, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar KARLA SIMONE COSTA, matrícula nº 244023**, CPF nº 377.654.691-34, da função de confiança *de Chefe da Divisão de Contabilidade, da Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, símbolo DAI-5*, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 16 de maio de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 1294, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar BEATRIZ DE FÁTIMA LABORÃO NETTO DE MELLO FERREIRA**, matrícula nº **893757**, CPF nº 516.886.111-34, da função de confiança *de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, símbolo DAI-4, da Gerência Financeira e Contábil, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 1295, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar LUCIVEIDA ALVES DA SILVA AGUIAR**, matrícula nº 575577, CPF nº 516.868.721-00, do cargo de confiança de *Chefe da Divisão de Prestação de Contas, símbolo DAI-4, da Gerência Financeira e Contábil, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1296, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº **1202367**, CPF nº 070.728.721-91, do cargo, em comissão, de *Gerente Administrativo, símbolo DAS-2*, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1297, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar MARIA ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 728578, CPF nº 774.829.481-04, do cargo, em comissão, de *Gerente Financeiro e Contábil, símbolo DAS-2*, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 16 de maio de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1298, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar FABIANO BATISTA FERNANDES, matrícula nº 1186353, CPF nº 859.829.031-91**, do cargo, em comissão, de *Gerente de Obras Ambientais, símbolo DAS-2*, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1299, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar** todos os ocupantes das funções de confiança, símbolos **DAI-5 e DAI-4**, da Gerência de Obras Ambientais, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 1300, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar** todos os ocupantes de funções de confiança, símbolo **DAI-5**, integrantes da Gerência Financeira e Contábil, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 16 de maio de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 1301, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Goiânia, **RESOLVE dispensar** todos os ocupantes de funções de confiança, símbolos **DAI-4, DAI-3**, da Gerência Administrativa, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 16 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO N°: 55576459/2013

INTERESSADO: Thyssenkrupp Elevadores S/A

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°080/2014

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria do Governo Municipal e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, no valor total estimado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Paço Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001/2014
TERMO DE INDEFERIMENTO PELO SIMPLES NACIONAL 2014**

O Titular do Departamento de Receitas Diversas da Secretaria de Finanças do Município, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XIII, art. 20, do Dec. n° 3.277, de 17/08/2009, Regimento Interno da Secretaria de Finanças, bem como o disposto no art. 33 da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, e ainda no parágrafo Único do art. 14, da Resolução CGSN n° 94, de 29/11/2011;

DECIDE:

INDEFERIR a SOLICITAÇÃO DE “OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL”, das pessoas jurídicas abaixo relacionadas, por não terem as mesmas regularizado dentro do prazo legal suas pendências com o Município de Goiânia. Portanto, ficam todas NOTIFICADAS DO INDEFERIMENTO da OPÇÃO pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), NO EXERCÍCIO DE 2014, tendo em vista que os Avisos de Recebimento (AR), retornaram à Secretaria de Finanças sem a devida localização das pessoas jurídicas nos seus domicílios tributários pelo representante dos Correios.

BASE LEGAL: Inciso III, do art. 211, da Lei Municipal n° 5.040, de 20/11/75 c/c a Lei Complementar Federal n° 123, de 14/12/2006, art. 16, §§ 1º-A e 6º; art. 29, § 8º e art. 14 da Resolução n° 94, de 29/11/2011, expedida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

As pessoas jurídicas abaixo poderão **impugnar o indeferimento da opção pelo “Simples Nacional” no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Edital**. A impugnação deverá ser dirigida à Junta de Recursos fiscais, devidamente instruída e protocolizada na Loja de Atendimento – Centro, no endereço: Praça Cívica (Palácio das Campinas), nº 105, Setor Central – Goiânia – Go. CEP.: 74.083-010.

“Considera-se feita a intimação 15 (quinze) dias após a publicação do Edital. (Art. 212, inciso III, do CTM)”.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DE RECEITAS DIVERSAS, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

www.goiania.go.gov.br

JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE PAULA
Diretor

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3374

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 02

00.055.734/0001-78 UNIAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
00.057.069/0001-51 C & R CONSTRUCOES LTDA ME
00.059.535/0001-38 VALDEMAR BEZERRA LIMA FILHO ME
00.074.435/0001-80 CRISTALLY LINGERIE LTDA ME
00.074.435/0002-61 CRISTALLY LINGERIE LTDA ME
00.085.470/0001-03 MAR-KA PORCELANAS E PRESENTES LTDA
00.085.470/0002-86 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
00.086.244/0001-39 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
00.095.684/0001-52 MALHARIA JCL COMERCIO LTDA
00.099.154/0001-82 ZELO CONTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
00.099.570/0001-80 SILVIO A. PEREIRA DOS SANTOS
00.108.274/0001-07 WANDERLEY MARIANO SILVA
00.110.098/0001-30 OSVALDO LOPES XAVIER - ME
00.111.303/0001-81 AERO MOTO PECAS LTDA
00.112.498/0001-84 LAZARA SOARES DAS NEVES GONCALVES EIRELI
00.119.194/0001-49 TRIUNFAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRES
00.126.311/0001-00 ANGELICA COMERCIO DE ROUPAS LTDA
00.132.796/0001-36 BATISTA E GONDIM LTDA
00.134.396/0001-60 AKEBER APARECIDA BARRI MARTINS
00.136.564/0001-56 MALU AVIAMENTOS LTDA
00.173.341/0001-69 AURENI FERNANDES DE MORAIS - ME
00.185.295/0002-07 GAVE COZINHAS E ARMARIOS LTDA
00.264.084/0001-70 ANTONIETA MODA GOIAS INDUSTRUA E COMERCI
00.264.084/0003-32 ANTONIETA MODA GOIAS INDUSTRIA E COMERCI
00.312.957/0001-73 BARUZEIRO AGROPECUARIA E INFORMATICA LTD
00.313.000/0001-41 KENIO DE SOUZA MENDONCA - ME
00.361.633/0002-06 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
00.377.566/0001-37 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
00.383.633/0001-26 MANOEL MISSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
00.383.639/0001-01 VANDERLEI RAMOS DA SILVA MINEIRO ME
00.390.421/0001-76 SANI PLAN -PLANO DE SAUDE ANIMAL LTDA
00.394.303/0017-01 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
00.397.727/0001-54 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
00.405.687/0001-45 LAUDEMIRO GOMES DA COSTA
00.409.886/0001-21 FISIO SER REABILITACAO LTDA
00.418.556/0001-00 M.M.C.E. SOL FABRICACAO E COMERCIO DE VE
00.421.790/0001-89 BETEL ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO LTDA ME
00.442.489/0001-51 SCIENCE HEALTH CARE CONSULTORIA EM SAUDE
00.447.779/0001-98 MARISIA MAIA ANANIAS
00.447.843/0001-30 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
00.473.120/0001-06 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
00.473.313/0001-67 MIGUEL & MOREIRA LTDA
00.502.302/0002-49 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
00.570.232/0001-85 PATRICIA PINHEIRO INDUSTRIA E COMERCIO D
00.577.568/0001-70 MADANY CONFECCOES LTDA - ME
00.602.302/0001-30 SERGIO SILVA TERTULUIANO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 03

00.612.175/0001-50 CAPITAO COMERCIO DE CALCADOS E ROUPAS LT
00.696.392/0001-75 A.M. DE QUEIROZ SILVA - HOTEL ESTACAO 30
00.734.069/0001-49 DEULICE DA MOTA LIMA FONSECA - ME
00.754.186/0001-74 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
00.772.673/0001-60 ALKRA CONSTRUCOES LTDA
00.791.502/0001-88 CERVEJARIA 060 CASA DE SHOWS E EVENTOS L
00.797.076/0001-90 JOAO BATISTA PEREIRA - O PETROLINO
00.829.541/0001-27 ARKFORMAS REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA
00.870.594/0001-91 A VILELA MATOS ME
00.904.501/0001-00 LUCIANO SOARES CORREA
00.922.286/0002-43 AQUIDAUNA VIAGENS E TURISMO LTDA -ME
00.968.644/0001-78 BAR VERDES MARES LTDA
00.998.689/0001-95 W P DA SILVA MATERIAIS ELETRICOS - ME
01.009.919/0002-90 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
01.013.821/0001-25 GIRASSOL TRANSPORTES DE CARGA COM.E REPR
01.031.550/0001-30 CLASSICA COMERCIO DE ELETRONICOS E PRODU
01.041.427/0001-09 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
01.075.768/0001-97 M & M METAIS E MADEIRAS LTDA
01.096.593/0001-02 AGROPEGO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
01.096.593/0002-85 AGROPEGO PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA
01.096.593/0005-28 AGROPEGO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
01.096.593/0006-09 AGROPEGO PRODUTOS AGROPEARIOS LTDA
01.096.593/0007-90 AGROPEGO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
01.102.281/0001-56 GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS JUNIOR
01.110.522/0001-09 A SILK-STAMPA SERIGRAFIA E CONFECOES LT
01.136.635/0001-83 TECHNET INFORMATICA LTDA ME
01.142.173/0001-07 ALEX VAZ DA SILVA
01.146.394/0001-53 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
01.147.090/0001-00 G.C. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
01.149.630/0002-76 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
01.194.844/0001-83 J A FERNANDES
01.197.946/0001-52 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
01.260.861/0001-71 FLORICULTURA KATIA LTDA
01.331.911/0001-64 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
01.370.884/0001-39 J B M CONFECOES LTDA
01.390.846/0001-48 A G C F REPRESENTACOES LTDA
01.407.419/0001-25 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
01.413.728/0001-08 MARCO AURELIO MARCELINO ROSA
01.424.083/0001-09 GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA EPP
01.458.498/0001-01 MARQUES RODOVALHO LTDA
01.465.416/0001-48 SUSPERAUTO COMERCIO RECUPERADORA E SERVI
01.488.402/0001-40 MARLY MARIA LEMES
01.490.408/0001-51 JOSE FRANCISCO DA CUNHA O MINEIRO
01.506.657/0001-98 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
01.517.891/0001-10 MARTELENA CAMPOS DE OLIVEIRA COMERCIO DE
01.517.891/0002-00 MARTELENA CAMPOS DE OLIVEIRA COMERCIO DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 04

01.551.549/0001-37 MOREIRA - ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA
01.552.556/0001-53 MARILENE M. ESCORCIO E CIA LTDA
01.565.529/0001-15 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
01.572.793/0001-86 OURO COPIAS LTDA
01.584.400/0001-54 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
01.593.776/0001-25 TEIXEIRA - LOCACAO E SERVICOS LTDA
01.607.587/0001-64 JUAREZ FERREIRA COELHO
01.607.773/0001-01 WILLIAM ALVES DA SILVA
01.640.615/0001-45 JALES DIVINO DA SILVA - ME
01.640.617/0001-34 FERNANDES TRANSPORTES LTDA - ME
01.701.945/0002-84 ESTUDIO DANCA E ARTE BALLET JAZZ LTDA
01.706.340/0001-03 KAEME SINALIZACAO LTDA
01.707.210/0001-87 BEM BOM INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARE
01.731.996/0001-78 TNT PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME
01.734.607/0001-68 JN CALCADOS CONFECOES & DISTRIBUICAO DE
01.738.178/0001-05 ALBERTINO MARQUES DA SILVA
01.738.738/0001-13 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
01.738.935/0001-32 MONTE MORIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
01.830.161/0001-75 F.C RODRIGUES & CIA LTDA
01.838.457/0001-32 MARTA NEUZA DA SILVA MELO ME
01.843.463/0001-88 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
01.850.989/0001-95 DROGARIA ANABELA LTDA
01.860.467/0001-74 ATACADISTA BERTOLINO LTDA-ME
01.908.010/0001-92 MARCOS LINO DA CUNHA
01.913.833/0001-06 HIGIBAN SANEAMENTO URBANO LTDA - ME
01.924.231/0001-54 MTP - MARISTA SORVETERIA LTDA - ME
01.960.433/0001-51 REGINA CELIA LOPES
01.968.604/0001-99 E R S GONCALVES
01.985.864/0001-72 ALBERTO EUCLIDES - BLIMAX-IAG-PRODUTOS D
02.007.641/0001-01 GOLDSCAPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
02.012.813/0002-08 INTERVISA BRASILIENSE AGENCIA DE VIAGENS
02.157.329/0001-96 JOSE ANTONIO EUGENIO
02.170.509/0001-08 SIONE SILVA FAGUNDES VIEIRA
02.187.662/0001-48 TRATORSERVICE - PECAS E SERVICOS LTDA
02.215.523/0001-80 P. G. DE MEDEIROS - CARROS DE BOI
02.246.874/0001-59 FARMACIA OFFICIAL LTDA - EPP
02.246.874/0003-10 FARMACIA OFFICIAL LTDA
02.266.514/0001-19 MARTA CELIA DOS REIS
02.271.058/0001-03 J.C ALKIMIN SOLUCOES LTDA
02.285.252/0001-30 CARA DE ANJO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROU
02.293.132/0001-84 M COSTA DE MELO
02.295.658/0001-01 MORAES & ZENDRON LTDA
02.299.620/0001-07 VILMAR CANDIDO DA SILVA - O MINEIRINHO
02.301.356/0001-90 C F C CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES
02.309.028/0001-30 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
02.353.222/0001-13 TBR TEXTIL E REPRESENTACOES LTDA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 05

02.428.811/0001-13 GRAVADORA ARAGUAIA LTDA
02.469.085/0001-87 CARVALHO PINHO COMERCIO DE PRATAS E FOLH
02.480.585/0001-10 A.M CONSTRUTORA - INDUSTRIA COMERCIO E S
02.505.093/0002-12 FAMA COMPRESSOR SERVICE LTDA-ME
02.578.788/0001-43 PRISMA DO BRASIL LTDA - ME
02.581.429/0001-45 SEBASTIAO DE SOUZA NUNES
02.581.429/0002-26 SEBASTIAO DE SOUZA NUNES
02.582.014/0001-96 L P CARVALHO & CIA LTDA
02.639.084/0001-33 ALTIDATA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA
02.645.971/0001-14 MEDEIROS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CA
02.651.222/0001-08 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
02.656.015/0001-38 ZILMAR INACIO AGUIAR
02.678.555/0001-12 ZULEMIR DA SILVA GUIMARAES
02.696.284/0001-28 MARIA CONFECOES LTDA
02.696.284/0003-90 MARIA CONFECOES LTDA
02.722.254/0001-49 MOVEIS QUELUZ LTDA
02.722.254/0002-20 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
02.740.542/0002-07 ARAUJO COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
02.740.542/0003-98 ARAUJO COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
02.740.542/0005-50 ARAUJO COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
02.749.995/0001-13 WM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
02.767.424/0001-01 JK PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA - ME
02.767.846/0001-87 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
02.772.965/0001-28 UMBERTO JORGE DA SILVA MONTALVAO ME
02.777.173/0001-46 ENCADERNADORA OMEGA LTDA
02.808.871/0001-61 LOCATOC LOCACAO TOLEDO DE EQUIPAMENTOS P
02.811.280/0001-43 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
02.826.209/0001-34 JOSELENE GUALBERTO DOS SANTOS
02.841.948/0001-03 ALARCAO JOALHEIROS LTDA
02.848.898/0001-88 JESMAR FERREIRA MENDONCA
02.852.471/0001-53 P A DOS SANTOS
02.863.287/0001-09 ROBSON LATALIZA FRANCA
02.863.717/0001-92 ANA CLAUDIA DE SOUZA COURY
02.872.836/0001-01 ANTONIO CARLOS PEREIRA LOPES
02.886.752/0001-27 DOURAIDES SOUSA RIBEIRO
02.895.316/0001-14 SPAUT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
02.897.379/0001-00 CAFE GLOBO LTDA
02.902.641/0001-67 SUPERMERCADO DANIELA LTDA
02.905.933/0001-53 FRANCISCO NOGUEIRA DE FREITAS
02.905.933/0002-34 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
02.919.719/0001-56 NACIONAL TRANSPORTES E REMOCOES DE ENTUL
02.927.317/0001-01 LACRE LAZER COM E REPRESENTA\$OES LTDA
02.935.290/0001-90 MARMORARIA RIO DAS PEDRAS LTDA ME
02.939.767/0001-06 CENTURIOES PRESTADORA DE SERVICOS DE ASS
02.952.663/0001-31 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
02.953.132/0001-63 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 06

02.970.306/0001-04 MORENA MESTICA CONFECCOES LTDA - ME
02.970.306/0002-87 MORENA MESTICA CONFECCOES LTDA ME
02.979.450/0001-01 OTICA NOVA PRODUTOS OTICOS LTDA - ME
02.979.958/0001-00 K M CRUVINEL FERREIRA EURO GESSO ME
02.999.822/0001-53 LC ENCOMENDAS E CARGAS LTDA - ME
03.050.478/0001-14 MOZART NAVES DE ALMEIDA
03.064.238/0001-79 BRAGA & COELHO LEITE LTDA - ME
03.076.300/0002-23 PPU OXIGENOTERAPIA E APNEIA DO SONO DOMI
03.083.017/0001-48 ARTE REAL DISTRIBUIDORA LTDA
03.092.526/0001-37 TUBOVAL COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAI
03.103.227/0001-50 PRUDENCIANA SABINA DA SILVA
03.129.818/0001-05 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
03.135.889/0001-02 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
03.168.624/0001-00 BALUARTE EDITORA E PUBLICIDADE LTDA - ME
03.180.154/0001-09 MINOTT CONFECCOES LTDA
03.180.154/0003-62 MINOTT CONFECCOES LTDA
03.180.154/0004-43 MINOTT CONFECCOES LTDA
03.184.776/0001-05 PRA CHURRASCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03.219.374/0001-90 NAVARRO E SILVA LTDA
03.221.766/0001-94 DORIVAN CARVALHO DE OLIVEIRA - ME
03.221.766/0002-75 DORIVAN CARVALHO DE OLIVEIRA
03.221.766/0003-56 DORIVAN CARVALHO DE OLIVEIRA
03.221.766/0004-37 DORIVAN CARVALHO DE OLIVEIRA
03.221.766/0005-18 DORIVAN CARVALHO DE OLIVEIRA - ME
03.250.597/0001-10 LIVRARIA EVANGELICA LTDA
03.270.625/0001-61 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
03.290.043/0001-47 SILVANO CASSIMIRO DE GODOY
03.293.552/0001-23 ELETRO MECANICA LIDER LTDA
03.305.788/0001-32 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
03.305.956/0001-90 OPEN LINE INFORMATICA LTDA
03.308.770/0001-94 HILZA HASEDA GIANI
03.330.229/0001-82 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
03.356.323/0001-00 RP DECORACAO E CONSTRUCOES LTDA
03.388.183/0001-52 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
03.394.814/0001-46 DUNALVA CONFECCOES LTDA - ME
03.394.814/0002-27 DUNALVA CONFECCOES LTDA - ME
03.394.814/0003-08 DUNALVA CONFECCOES LTDA ME
03.425.831/0001-01 PANTALON CONFECCOES LTDA
03.439.566/0001-02 CLONY COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
03.441.083/0001-42 COMERCIAL FURACAO LTDA
03.457.240/0001-08 SILVA & VITORIA LTDA
03.480.469/0001-63 MMC COMERCIO E PREST. DE SERVICOS EM AR
03.490.894/0001-33 LIDER DEZ SOLUCOES ECOLOGICAS LTD ME
03.493.415/0001-32 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
03.498.474/0002-84 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
03.499.826/0001-35 OTHER SIDE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 07

03.506.942/0001-34 VALERIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA
03.510.537/0001-90 A DECORLUX PERSIANAS ARTES E DECORACOES
03.518.473/0001-73 ECLIPSE PRODUCAO E EVENTOS LTDA-ME
03.522.037/0001-78 KELLY CRISTYNE BOTELHO
03.522.039/0001-67 ANDREIA FERREIRA DO COUTO
03.531.124/0001-91 TEREZA ALVES DE SOUZA
03.544.562/0001-94 PSG AMBIENTAL LTDA - EPP
03.555.397/0001-76 J ADORE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS L
03.557.069/0001-09 NOSSA SENHORA INDUSTRIA E COMERCIO DE SO
03.576.189/0001-53 BASTOS ALMEIDA LAVAJATO LTDA
03.647.227/0001-11 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
03.649.147/0001-03 GOIAS REAL DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
03.657.035/0001-96 POLIANA LOPES MENDES - ME
03.663.266/0001-02 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
03.667.707/0001-44 ANGELITA RODRIGUES DA SILVA
03.667.707/0002-25 ANGELITA RODRIGUES DA SILVA - ME
03.667.707/0003-06 ANGELITA RODRIGUES DA SILVA - ME
03.670.998/0001-20 EDKAR CORRETORA DE VEICULOS LTDA
03.676.620/0001-33 M. J. L. COMERCIAL DE ALIMENTOS ME
03.725.423/0001-67 J. M. & G. RECICLAGEM DE METAIS PRECIOS
03.729.233/0001-18 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
03.765.385/0001-76 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
03.775.348/0001-49 DIGITRON FOTOLITOS E FILMES LTDA
03.777.165/0001-62 DIVINO FRAGA DE MELO O CATATAU
03.794.165/0001-70 LUIZ MENINO REPRESENTACOES LTDA
03.802.873/0001-06 TEKNODADOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA
03.802.931/0001-00 AUTO PECAS E RECUPERADORA KM 0 LTDA
03.805.587/0001-02 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
03.814.050/0001-09 CHIC PRODUTOS DE BELEZA LTDA - ME
03.830.636/0001-59 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ATMA LTDA
03.832.150/0001-50 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
03.838.455/0001-79 JOSE ANTONIO MASTRELA
03.844.990/0001-32 JORCELINO LUIZ DE ANDRADE - COMERCIAL ME
03.872.051/0001-00 RENDARTE MODA INTIMA LTDA
03.872.587/0001-17 CROCODILOS FASHION LTDA
03.872.587/0002-06 CROCODILOS FASHION LTDA
03.879.574/0001-70 JOILSON FERREIRA DE MORAES
03.883.600/0001-33 COMERCIO DE MOTORES E AUTOMACAO INDUSTRI
03.890.343/0001-67 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
03.928.283/0001-24 CLAUDIA VALERIA DA SILVA PEREIRA MAIA -
03.939.057/0001-49 ZAS-TRAS BUFFET INFANTIL LTDA
03.977.254/0001-52 CONTAX CONSULTORIA CONTABIL SS
03.977.276/0001-12 DESPACHANTE RODRIGUES LTDA ME
03.986.206/0001-20 ADRIANA CARDOSO LAUREANO
03.987.665/0001-29 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.007.884/0001-67 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 08

04.010.354/0001-78 MAURICIO JOSE DE SOUZA GOIANO
04.015.583/0001-85 HANA ENGENHARIA LTDA - ME
04.017.972/0001-40 FRANCISCO MACEDO NETO
04.018.231/0002-64 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.098.379/0001-75 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.101.546/0001-90 EDUARDO GOMES DA SILVA
04.103.306/0001-24 JZ METALURGICA LTDA
04.113.864/0001-70 PONTUAL DISTRIBUIDORA E LAVAJATO LTDA
04.137.001/0001-33 ULTRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LT
04.140.389/0001-21 DISTRIBUIDORA DE TECIDOS GOIANAZ LTDA ME
04.160.011/0001-90 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.161.275/0001-68 W&N INFORMATICA LTDA
04.176.155/0001-34 LEO DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS
04.180.984/0001-90 PRESTADORA DE SERV RONDA 007 LTDA ME
04.181.708/0001-47 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.183.087/0001-30 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.206.771/0001-90 WALTER LAVELLI DOS REIS
04.219.052/0001-04 COIMBRA & SILVA LTDA
04.226.354/0001-00 WALDISOM DA CHAGRA DUARTE
04.226.354/0002-90 WALDISOM DA CHAGRA DUARTE
04.226.354/0003-71 WALDISOM DA CHAGRA DUARTE
04.243.608/0001-06 RENATA CHRISTIANE FERNANDES DO NASCIMENT
04.255.304/0001-50 EMPRELIX COMERCIO LTDA
04.263.637/0001-21 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.278.773/0001-95 HG DISTRIBUIDORA DE CARNES E MIUDOS LTDA
04.293.477/0002-44 TK PANFLETAGEM E POSTAGEM LTDA
04.300.395/0001-07 MORAGA CORRETORA DE VEICULOS LTDA
04.303.464/0001-28 APALUZA CORRETORA DE SEGURO DE VIDA S/C
04.303.666/0001-70 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.305.442/0001-05 FENIRS MODA EM TRICOT LTDA ME
04.338.302/0001-25 LONDERO REPRESENTACOES LTDA ME
04.352.304/0001-79 R. A. MAIA SERVICOS REPROGRAFICOS ME
04.355.015/0001-23 RICARDO DA SILVA TEIXEIRA - SM
04.357.689/0001-67 SARAH MARIA OLIVEIRA PIRES ME
04.369.147/0001-04 WILLIAN CHAVEIRO DOS SANTOS
04.386.487/0001-43 CINTIA PINHEIRO DE CAMPOS
04.397.202/0001-70 COMERCIAL MAXWEL DE BEBIDAS LTDA
04.410.263/0001-20 J M S TORNEADORA LTDA ME
04.412.176/0001-01 ESSENCIAL VIAGENS E TURISMO LTDA
04.413.335/0001-92 SANTA EDWIGES INDUSTRIA E COMERCIO DE AL
04.420.833/0001-62 ISRAEL CAMISETAS E CONFECCOES LTDA
04.438.797/0001-64 CVO CONSTRUTORA VERISSIMO OLIVEIRA LTDA
04.454.621/0001-04 BRITO & MOLES LTDA
04.464.204/0001-34 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.468.640/0001-81 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.478.808/0001-30 VPS REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOLDA L

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 09

04.481.060/0001-24 HIDRAUFORD HIDRAULICA LTDA
04.492.722/0001-61 SONIKY COMERCIAL E PRESTACIONAL LTDA - M
04.495.284/0001-95 2003 MAQUINAS E FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS
04.511.471/0001-15 R C COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
04.516.620/0001-39 PG BRITO CONSTRUTORA LTDA ME
04.551.916/0001-90 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEIC
04.553.703/0001-06 WILSON LACERDA LIMA
04.554.581/0001-64 JOSE MARIA DE MOURA EMBRASIL ME
04.556.014/0001-47 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.556.014/0002-28 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.572.933/0005-38 EIKON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES
04.572.933/0006-19 EIKON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES
04.601.044/0001-28 QUALITY IMAGE BRASIL LTDA - ME
04.620.172/0001-19 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.630.622/0001-54 INNOVART MARKETING E PUBLICIDADE GRAFICA
04.631.674/0001-45 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.633.208/0001-07 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.642.024/0001-03 SABASTIAO ABRENHOSA DE SOUSA
04.643.395/0001-00 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.650.544/0001-50 ENROLADORA CENTRO OESTE LTDA
04.660.258/0001-75 F R LAVAJATO, ESTACIONAMENTO E REPRESENT
04.691.464/0001-42 ADESTOP SERVICO TOTAL LTDA - ME
04.706.378/0001-66 VELCAR DESPACHANTES LTDA - ME
04.706.621/0001-46 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.714.628/0001-00 VERA LUCIA BORGES GARCIA
04.740.565/0001-66 LCO INFO LTDA
04.743.350/0001-07 TOQUE FEMININO MODA LTDA
04.750.516/0001-04 MARCOS HENRIQUE DE MORAIS
04.755.140/0001-20 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.755.141/0001-75 RR TECIDOS CARRIJO LTDA - EPP
04.757.608/0001-16 PRESMETAL INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVI
04.824.539/0001-16 J W C INJECAO CARBURACAO E PECAS AUTOMOT
04.830.755/0001-74 R & M ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA
04.854.786/0001-65 KLB COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS L
04.887.463/0001-78 DINAZILA ALVES DA SILVA - COMERCIAL
04.896.861/0001-50 SILVA & MUNHOZ LTDA
04.901.681/0001-10 M B TEXTIL LTDA
04.904.234/0001-14 FERREIRA & AGUIAR ASSESSORIA EMPRESARIAL
04.910.633/0001-98 LUCIMEIRE MARQUES VIDAL VIEIRA
04.913.575/0001-56 REGIS NANA LTDA
04.923.018/0001-16 OPCAO COPIADORA LTDA
04.923.666/0001-72 CASA VERNUS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTD
04.934.284/0001-44 ADVENTO IMPRESSAO DIGITAL LTDA ME
04.941.996/0001-90 PILOTO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA
04.950.348/0001-09 J. A. ACABAMENTO LTDA ME
04.959.587/0001-11 KM BASTOS CONSTRUTORA LTDA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 10

04.962.645/0001-66 L.M. CENTRO AUTOMOTIVO DE VEICULOS LTDA
04.969.397/0001-85 GOIAS DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA
04.970.592/0001-25 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
04.983.575/0001-22 EVALDO DOS SANTOS GOMES GUIMARAES
05.020.324/0001-05 ANIMA FILME PRODUCOES LTDA
05.022.332/0001-90 ELETRICA LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
05.036.098/0001-50 M FARIA DE PAULA & CIA LTDA ME
05.037.975/0001-08 JL SERVICOS LTDA
05.047.231/0001-74 L DE SOUZA FIGUEIREDO
05.053.356/0001-07 LEMOS LEMOS COM. REP.ASSE.E CONS. VETER.
05.061.014/0001-39 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.061.211/0001-58 AENILSON PIRES RODRIGUES
05.063.373/0001-25 SOLANGE GONCALVES FERREIRA - ME
05.068.334/0001-10 AMERICAN CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
05.068.601/0001-50 WR MULTI-SERVICE
05.091.865/0001-24 ARQUITETAS PROJETOS, ADMINISTRACAO E CON
05.097.230/0001-34 MAURO GONCALVES DA SILVA
05.102.523/0001-62 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.113.434/0001-11 REVITALIZA ESTETICA FACIAL E CORPORAL E
05.132.225/0001-15 LA & KA PUBLICIDADES, PROMOCOES, PRODUCO
05.141.592/0001-85 STEM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
05.149.086/0001-32 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.197.792/0001-50 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.203.728/0001-34 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.208.316/0001-97 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.263.928/0001-82 AF DOS SANTOS RIDERS'S
05.280.829/0001-09 ALCELES MAX DA SILVA
05.281.104/0001-35 SHOCKMIDIA LTDA
05.285.974/0001-82 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.290.870/0002-47 B. S. LIVRARIA ESPECIALIZADA LTDA
05.319.648/0001-49 CRIANCA & CIA MODA INFANTIL LTDA
05.336.123/0001-11 N MARQUES LEITE THALYTTA COUROS & CIA
05.339.327/0001-06 CALCIFHOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD
05.346.240/0001-66 RESTAURANTE E LANCHONETE TRADICAO CAIPIR
05.351.898/0001-66 ADVANCED SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA - ME
05.364.272/0001-94 AMS MASSAS PARA PASTEIS LTDA
05.364.523/0001-30 SOLGENITSIN LEANDRO RAMOS
05.374.697/0001-84 PANIFICADORA TRIGO LTDA
05.374.862/0001-06 MICHEL FARIA DOS SANTOS E CIA LTDA - ME
05.381.753/0001-08 A ACONCERTAR LTDA
05.386.122/0001-81 GR COMERCIAL DE FILTROS LTDA
05.405.449/0001-53 MILENA DAMACENO NOGUEIRA
05.445.037/0001-47 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.466.848/0001-24 RURAL BUSINESS AGRONEGOCIO,CONSULTORIA,C
05.475.993/0001-71 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.477.125/0001-20 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3374



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 11

05.477.143/0001-02 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.490.146/0001-86 SECURITYVIEW REPARACAO E MANUTENCAO EM I
05.494.633/0001-17 PRISCILLA COELHO DE ARAUJO
05.501.060/0001-01 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.501.312/0001-00 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.506.709/0001-87 ANIMAPRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME
05.508.590/0001-81 TORNEADORA NACIONAL ROLD S LTDA - ME
05.509.396/0001-10 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.516.998/0001-03 ROSIMARY BARROSO MONTEIRO
05.529.476/0001-38 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.535.546/0001-60 WC GONCALVES
05.539.372/0001-04 AUTOPORT VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME
05.552.622/0001-46 KARITA CORREIA DA SILVA ALMEIDA
05.572.199/0001-46 RAPIDAO GOIANO TRANSPORTE LOGISTICA LTDA
05.592.312/0001-55 JOAO APARECIDO MARIN
05.603.264/0001-53 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.609.519/0001-95 DISTRIBUIDORA DE AGUA E BEBIDAS LEAO LTD
05.613.600/0001-49 COMERCIAL VILLALOBOS CORTEZ FERREIRA DE
05.634.354/0001-01 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.644.721/0001-58 MARTINELLE E MELO LTDA
05.646.291/0001-03 GESSO RODRIGUES E BARROS LTDA
05.669.431/0001-69 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.696.683/0001-87 IDE CRIACOES LTDA ME
05.704.256/0001-01 E DE SOUZA PIRES ATRIX
05.752.580/0001-97 A.J.RODRIGUES CASA DE CARNES
05.780.233/0001-78 NATUS'BIO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
05.781.374/0001-05 O C GUIMARAES
05.781.469/0001-29 CLEONICE SILVA BRITO - A CLEO ME
05.783.310/0001-43 REININA ALVES WARLEZ VASCONCELOS - ME
05.784.618/0001-03 TJ EVENTOS FESTIVOS LTDA
05.787.461/0001-70 LOURENCO SANTANA DE OLIVEIRA
05.789.941/0001-70 DIVINO GOMES DOS SANTOS
05.809.051/0001-82 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.826.758/0001-05 FURTADO E COSTA LTDA
05.836.806/0001-38 ADAO SINVAL PEREIRA
05.851.245/0001-46 MONICA ALEJANDRA BELLATORRE ME
05.853.681/0001-54 MILENIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E
05.864.146/0001-07 STF COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
05.880.673/0001-05 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.886.158/0001-24 JOSE CARLOS SOARES
05.893.197/0001-59 I. F. GOMES INFORMATICA
05.938.490/0001-95 SANDWICHERIA E PIZZARIA RENASCE LTDA
05.958.080/0001-06 ANTONIO CARLOS SIQUEIRA O GOIANO
05.958.762/0001-19 ADJ PRESTADORA DE SERVICOS EM CONSTRUCOE
05.963.155/0001-47 SANDRA MARIA VICENTE - ME
05.972.686/0001-04 SERVTIM - REFRIGERACAO LTDA ME

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 12

05.977.678/0001-42 S M FERREIRA BARBOSA
05.980.092/0001-37 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
05.997.120/0001-29 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
06.015.653/0001-20 KR IDENTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME
06.019.899/0001-70 E B DA SILVA AGROPECUARIA
06.027.853/0001-01 LUME REPRESENTACOES LTDA ME
06.040.973/0001-30 H L E CENTRO DE BELEZA LTDA - ME
06.062.949/0001-00 CRISTIANE SOARES FERREIRA LIMA ME
06.076.742/0001-87 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
06.098.623/0001-25 CASA DO LIVRO PUBLICACOES INDEPENDENTES
06.104.181/0001-82 R & V PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA –
06.135.053/0001-04 HD COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME
06.135.072/0001-22 ENTERPOL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
06.162.732/0001-64 FIRST SISTEMAS E SOLUCOES TECNOLOGICAS L
06.199.262/0001-03 AMERICA AMBIENTAL TRANSPORTE DE ENTULHO
06.206.524/0001-10 MULT AR AR CONDICIONADO LTDA
06.219.880/0001-78 ESTEVAO E RAFAEL LTDA
06.224.987/0001-04 SOUVENIERS PRESENTES DECORACOES E UTILID
06.248.606/0001-27 PORTO SOARES LANCHONETE, BAR, RESTAURANT
06.264.333/0001-04 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
06.296.490/0001-00 UNIVERSIDADE DO CABELEIREIRO LTDA
06.308.055/0001-40 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
06.308.411/0011-05 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
06.348.570/0001-53 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
06.376.160/0001-16 TRANSPORTADORA TRUPICAO LTDA
06.639.080/0001-06 SANDRA MARA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
06.639.080/0002-97 SANDRA MARA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
06.865.859/0001-40 ART LINE COMERCIAL TEXTIL LTDA ME
06.871.845/0001-39 SHOPPING POLO DA MODA BERNARDO SAYAO ADM
06.885.019/0001-49 TELE SOLUTIONS COMERCIO EM TELECOMUNICAC
06.921.638/0001-41 J A DIFERENCIAIS E CAMBIOS LTDA ME
06.921.699/0001-09 ELIZANA DE OLIVEIRA PRODUCOES E EVENTUS
06.928.951/0001-01 SOEVENTOS COMERCIO E SERVICOS DE EVENTOS
06.935.166/0001-86 JVL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
06.935.363/0001-03 COMERCIAL DE ALIMENTOS SONHO REAL LTDA-M
06.939.397/0001-68 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
06.939.786/0001-93 C L COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA
06.956.087/0001-51 JOSE MARCOS BUETO SOARES - ME
06.959.238/0001-25 AILTON RODRIGUES GALVAO
06.982.561/0001-10 TCC COMERCIO DE CARTOES LTDA
06.991.605/0001-78 CONSTRUTORA GBITAR LTDA
07.000.325/0001-13 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.047.021/0001-01 CRISTIANE GONCALVES DE ARAUJO BERNARDES
07.050.283/0001-25 BARCELONA INDUSTRIA INTERNACIONAL DE ESQ
07.062.597/0001-48 CRIACOES ANDREIA PIRES CONFECOES LTDA
07.066.844/0001-84 INATEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LT

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 13

07.072.635/0001-43 CLAUDNEY PEREIRA DE SOUSA
07.083.350/0001-08 GILMAR ROSSI CAETANO - LUXUS - ME
07.102.980/0001-82 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.117.128/0001-89 COMERCIO DE CONVENIENCIA MBE LTDA
07.126.638/0001-12 VA COMUNICACAO E JORNALISMO LTDA
07.154.279/0001-07 KANTINHO DO ESTUDANTE LANCHONETE LTDA
07.159.877/0001-79 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.178.140/0001-01 LUZ PRODUCOES E EVENTOS LTDA
07.181.473/0002-62 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.212.238/0001-20 CSA - COMPANHIA DE SERVICOS DE LIMPEZA E
07.232.494/0001-89 UILTON CESAR BUENO FERNANDES
07.233.237/0001-61 MANOEL DA CRUZ ROSA
07.241.000/0001-22 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.246.050/0001-00 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.254.502/0001-98 ZAKA SAHB NOVAES ZIPZAK
07.256.320/0001-56 PAMONHARIA E FLORICULTURA ESPACO DO MILH
07.261.871/0001-08 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.264.601/0001-50 MEGGA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
07.266.817/0001-55 FRANK VAZ A SILVA
07.283.463/0001-57 DJ ENGENHARIA LTDA
07.303.417/0001-72 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.313.491/0001-70 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.321.244/0001-15 C A JUNIOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTD
07.322.390/0001-65 JF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA L
07.325.393/0001-52 MARIA DE JESUS PEREIRA NOLETO - RECICLAG
07.325.404/0001-02 DEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA
07.339.196/0001-92 ALVES FERNANDES FASHION LTDA
07.339.196/0002-73 ALVES FERNANDES FASHION LTDA
07.339.196/0003-54 ALVES FERNANDES FASHION LTDA
07.339.196/0004-35 ALVES FERNANDES FASHION LTDA
07.339.196/0005-16 ALVES FERNANDES FASHION LTDA
07.354.857/0001-59 JUSLEI GONCALVES
07.360.717/0001-93 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.361.190/0001-11 MARGO PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA
07.363.760/0001-02 I.S. MODAS LTDA
07.369.262/0001-77 FOXCONN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFO
07.372.082/0001-44 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.382.123/0001-83 HIDRAUFLEX MANGUEIRAS HIDRAULICAS LTDA
07.385.069/0001-20 KAHEMAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-M
07.399.518/0001-99 MARIANE CONFECCAO LTDA
07.406.854/0001-11 JOHNY ALVES DE OLIVEIRA
07.413.715/0001-15 BRITO E VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS VETE
07.443.101/0001-86 DONIZETE CAETANO DOS REIS
07.444.180/0001-40 NILSON CELIO SALES DA SILVA
07.473.604/0001-02 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.478.270/0001-51 SERGIO CARLOS DE SOUZA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 14

07.484.381/0001-70 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.494.733/0001-79 IMPAR CONSTRUCOES E IMPERMEABILIZACOES L
07.499.371/0001-09 RENATO ALEXANDRE DOS SANTOS - ME
07.499.509/0002-50 CAFETERIA CAFE COM LEITE LTDA
07.511.376/0001-00 SINVAL BORBA DO CARMO JUNIOR
07.515.518/0001-07 LIDER MARMORE E GRANITO LTDA
07.553.478/0001-98 VALDIR ZENI - MARMITARIA - ME
07.557.009/0001-47 MARCOS BARBOSA DOS REIS SERVICOS
07.557.608/0001-60 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.557.850/0001-34 N F TADANO & CIA LTDA
07.570.085/0001-92 FILEZINHO CONFECOES E ROUPAS LTDA
07.576.166/0001-08 EQUIPE AUTO SOM LTDA
07.581.435/0001-16 SILVANIA ROSA DE JESUS E CIA LTDA
07.585.612/0001-32 METRE COZINHAS E ARMARIOS LTDA
07.589.440/0001-75 ICONOMY TELECOM LTDA - ME
07.594.145/0001-07 LOPES & PINHEIRO BUREAU DE COBRANCAS LTD
07.596.837/0001-94 AC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM VENDAS E
07.599.214/0001-75 NUMERATOR - AUDITORIA E CONTABILIDADE S/
07.612.736/0001-60 OLIVEIRA & GONCALVES CONSERVACAO DE AUTO
07.615.568/0001-66 ALARM ONE LTDA
07.630.430/0001-36 OMEGA ARTIGOS DE TABACARIA LTDA - ME
07.633.188/0001-54 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.637.140/0001-14 O C DE ANDRADE
07.642.939/0001-07 SAMA CONSULTORIA CONTABIL LTDA
07.658.338/0001-84 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.667.217/0001-07 QUINTINO DE SOUZA NETO
07.673.722/0001-56 REALIZZA MULT SERVICE LTDA
07.690.091/0001-83 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.694.564/0001-10 MATIAS & ADORNO LTDA
07.708.114/0001-30 P.S FILHO COMERCIO E MONTAGENS DE FORROS
07.718.835/0001-20 COMPUTADORES BRASIL LTDA
07.721.352/0001-85 ALEX DE AZEVEDO MAIA SERVICOS ME
07.744.450/0001-38 ACT PAINEIS LTDA ME
07.749.182/0001-47 CONFORTO LTDA - ME
07.770.370/0001-57 ALVARA ASSESSORIA E GESTAO CONTABIL LTDA
07.789.754/0001-11 HOUSE PASTEIS LANCHONETE LTDA
07.792.923/0001-72 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.805.513/0001-19 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.812.595/0001-29 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.831.678/0001-65 IGUANA COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE R
07.857.416/0001-70 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.857.742/0001-87 CLEBER DE SOUZA LIMA
07.867.467/0001-82 DULCIONY ROSARIO MACIEL
07.881.010/0001-22 IDEAL FREIOS PECAS E SERVICOS LTDA
07.885.712/0001-84 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.885.712/0002-65 D LUIZ CORCELLI

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 15

07.898.675/0001-49 W. C DA SILVA CONFECDAO
07.916.669/0001-77 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
07.917.256/0001-07 LD PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
07.930.300/0001-19 INDUTEC MANUTENCAO DE MOTORES ELETRICOS
07.935.672/0001-38 DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS - S.E.
07.952.407/0001-68 SIRLEI FERREIRA LIMA & CIA LTDA
07.952.791/0001-07 MEGA SHOW FORMATURAS E EVENTOS LTDA
07.957.402/0001-28 NOVA AURORA COMERCIAL DE EMBALAGEM E PRO
07.975.244/0001-39 S A BENICHO - CONTABILIDADE
08.000.667/0001-04 WG COMERCIO DE ROUPAS LTDA
08.019.908/0001-59 ELAINE ALEXANDRA RODRIGUES
08.031.928/0001-45 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
08.056.899/0001-76 PAULO RICARDO ALVES BELO - ME
08.064.383/0001-73 SEBASTIAO BAPTISTA NASCIMENTO
08.070.507/0001-23 SYSTEM SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
08.101.368/0001-58 JP MIRANDA DE OLIVEIRA CONFECOES ME
08.139.225/0001-35 WESLEY DIVINO LISBOA
08.139.581/0001-59 A K A CONFECDAO LTDA
08.155.919/0001-66 LUCIANA APARECIDA BATISTA LAGARES
08.156.193/0001-86 LUCINEIDY JOVINA PEREIRA DOS SANTOS
08.168.722/0001-61 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
08.171.405/0001-02 GK MARMORARIA LTDA
08.172.208/0001-08 ICORES SOLUCOES PROMOCIONAIS LTDA - ME
08.172.539/0001-30 CAPRIO RESTAURANTE LTDA
08.185.249/0001-20 NEVES E NASCIMENTO LTDA
08.204.464/0001-21 E M DE SOUZA - DIDATICOS
08.215.427/0001-19 CATIOU PERFUMES LTDA - ME
08.220.672/0001-14 ELISMAR CRISTIANO LEITE - ALARMES -ME
08.236.955/0001-54 NILVA BARBOSA DA SILVA - FLORICULTURA DO
08.239.784/0001-17 M R DE OLIVEIRA MOVEIS
08.242.157/0001-35 ROBERTO E PAIVA LTDA
08.250.641/0001-06 MARCELO DE MOURA DA COSTA - COMERCIAL M
08.263.603/0001-98 LANCHONETE E RESTAURANTE EDITE LTDA
08.273.662/0001-47 M & N ACESSORIOS PARA VESTUARIO LTDA
08.273.671/0001-38 TEMPO IMPRESSOES ESPECIAIS LTDA - ME
08.283.659/0001-04 SILVIA MARIA DA SILVA
08.289.409/0001-81 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
08.298.050/0001-09 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
08.310.471/0001-08 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
08.328.936/0001-58 TRANSPORTADORA W J LTDA
08.355.424/0001-80 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
08.371.129/0001-18 MATEUS & CORREIA CONFECOES LTDA
08.408.642/0001-36 LUCELANIA PIRES FERREIRA DE QUEIROZ
08.474.418/0001-42 JCS BESSA ME
08.515.924/0001-32 NIANE REGIE DE SANTANA MONTEIRO
08.528.103/0001-30 NEVES & SIMIEMA LTDA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 16

08.560.680/0001-00 FERNANDA TAVARES DE SOUSA VIDEO LOCADORA
08.560.680/0002-90 FERNANDA TAVARES DE SOUSA VIDEO LOCADORA
08.560.680/0003-71 FERNANDA TAVARES DE SOUSA VIDEO LOCADORA
08.583.157/0001-07 COMERCIAL ESTILO LTDA ME
08.587.765/0001-81 WT LOCACOES E EVENTOS LTDA
08.587.892/0001-80 FOCUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
08.594.292/0001-40 INVICTA TRANSPORTES LTDA
08.599.667/0001-64 LC COMERCIO DE ROUPAS LTDA
08.601.681/0001-55 L & A COURIER CARGAS E MALOTES LTDA
08.601.706/0001-10 AMERICA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
08.607.834/0001-71 A NAGOYA INFORMATICA LTDA-ME
08.616.558/0001-08 E.S.DE OLIVEIRA NACIFF JEANS WEAR - ME
08.623.826/0001-19 J J RESTAURANTE LTDA
08.628.784/0001-09 GLOBO TURISMO LTDA
08.631.571/0001-36 INFORMATICA G-4 LTDA
08.631.983/0001-76 WEDISNEY VIEIRA DA SILVA WR REPRESENTACO
08.632.454/0001-97 SIDNEI ANTONIO DOS SANTOS
08.658.322/0001-34 UNICA INFORMATICA LTDA
08.672.934/0001-81 CENTRO OESTE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PAR
08.673.713/0001-28 ANIZIO BASILIO NETO
08.681.498/0001-07 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
08.704.001/0001-29 J F K COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08.709.856/0001-42 EDISON T. DE S. FILHO
08.716.282/0001-30 CONRADOS PRIMER COMERCIO DE LONAS LTDA
08.718.065/0001-89 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
08.729.112/0001-90 C & R CALCADOS LTDA - ME
08.752.151/0001-08 CREDIKHASA SOLUCOES EM CREDITO IMOBILIAR
08.774.815/0001-30 SALOMAO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA M
08.777.528/0001-83 A.S.M CONSTRUTORA LTDA
08.777.967/0001-96 ON COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
08.809.291/0001-75 ANGELA FERREIRA SILVA
08.829.204/0001-41 A ABDALA NETO
08.831.921/0001-08 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
08.833.825/0001-07 CAPTIVA CONSTRUTORA REPRESENTACOES E SER
08.836.120/0001-35 SIDNEY GOMES BARROSO
08.837.360/0001-54 GIGANTAO ACESSORIOS E SERVICOS PARA AUTO
08.848.463/0001-10 JADIRA ALVES DE MELO & CIA LTDA - ME
08.848.463/0002-09 JADIRA ALVES DE MELO & CIA LTDA
08.864.544/0001-03 ONEIDE ALVES DE OLIVEIRA BRAZ
08.865.692/0001-42 NOROESTE PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA
08.866.905/0001-50 HEPOMA'S CONFECOES LTDA
08.871.688/0001-97 PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR
08.884.882/0001-07 CORE INFORMATICA - EIRELI - ME
08.904.515/0001-28 VALSA BABY S E COMPLEMENTOS LTDA - ME
08.907.646/0001-69 F & L COMERCIO DE CONFECOES DE ROUPAS L
08.923.227/0001-10 JOY BIJOUX E ACESSORIOS COMERCIAL LTDA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 17

08.928.689/0001-20 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
08.941.793/0001-55 TRACO ENGENHARIA LTDA - ME
08.944.206/0001-81 N.FONSECA DA SILVA - RADIADORES ME
08.952.560/0001-58 WR INJECAO LTDA
08.955.469/0001-96 QUESIA TEIXEIRA LUZ
08.957.188/0001-72 VITORIA VALLENTINI INDUSTRIA E COMERCIO
08.957.188/0002-53 VITORIA VALLENTINI INDUSTRIA E COMERCIO
08.957.188/0003-34 VITORIA VALLENTINI INDUSTRIA E COMERCIO
08.964.825/0001-38 S. I. CORDEIRO AUTO PECAS - ME
08.999.819/0001-16 CRISTIANE LOPES GAMA
09.007.011/0001-78 MARILDA VIEIRA CARVALHO
09.023.942/0001-60 BALDUINO RODRIGUES DE JESUS
09.026.433/0001-90 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
09.033.108/0001-55 MARQUES & PIMENTA INFORMATICA LTDA ME
09.042.801/0001-94 JAPAN - CASA DAS ARTES MARCIAIS LTDA - M
09.043.561/0001-42 ALESSANDRA BORGES DOS SANTOS
09.048.706/0001-06 DEBORA CORREIA DA PUREZA QUEZADA - ME
09.055.494/0001-86 CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA
09.061.014/0001-90 A. R. ARCO VERDE FILHO INFORMATICA ME
09.061.513/0001-87 RAYSON PERES ROSA
09.066.793/0001-16 M M DE OLIVEIRA SANTOS - IDIOMAS
09.068.277/0001-20 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
09.078.757/0001-72 MEGA FESTAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
09.083.702/0001-50 DELMA LAURENCA DE SOUZA
09.085.888/0001-87 BERARDO & BUENO LTDA
09.088.886/0001-41 NILMA FRANCISCO RIBEIRO ME
09.093.589/0002-75 DANIELA PATRICIA DE OLIVEIRA - ME
09.094.249/0001-88 J B S FRIOS LTDA ME
09.094.274/0001-61 MAGNETO REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA
09.097.325/0001-09 REAL CRED COBRANCAS LTDA
09.099.939/0001-20 A FORTE - PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS L
09.106.856/0001-10 MARCIA & SHIRLEY COMERCIAL LTDA
09.108.235/0001-76 CALISA & BORGES TRANSPORTES LTDA ME
09.111.158/0001-03 HENRIQUE SILVA LOPES DE CARVALHO
09.114.081/0001-25 EQUIP SAT ANTENAS E ALARMES LTDA
09.133.392/0001-31 VERBALIZE SOLUCOES EM MARKETING LTDA
09.138.989/0001-79 L & D SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CON
09.145.324/0001-92 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
09.153.464/0001-02 A. K. DE PAULA ME
09.154.674/0001-15 ETICA CONSULTORIA EMPRASARIAL LTDA
09.157.891/0001-69 CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONALIZANTE MO
09.179.384/0001-26 MAYRA BITENCOURT DE SANTANA - VENCE! CON
09.179.651/0001-65 VALDIVINO VENENACIO DE MATOS
09.180.374/0001-00 MARCIO GRAMATICO BELUCHO
09.182.350/0001-90 NEIVA CRISTINA FRANCO DA SILVA
09.194.314/0001-47 CONFECCOES PLANETA ROSA LTDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 18

09.195.292/0001-30 RV CENTRO DE ESTETICA E BELEZA LTDA
09.201.639/0001-00 MAURICIO CAMINHOES E AUTOS LTDA
09.204.211/0001-10 FAVACHO & FAVACHO LTDA
09.235.386/0001-95 UNIVERSAL RETRO LTDA
09.241.300/0001-37 IMPAKTUS MOTO PECAS LTDA
09.241.546/0001-09 BELLA MORETTO CONFECCOES LTDA
09.241.546/0002-90 BELLA MORETTO CONFECCOES LTDA
09.247.302/0001-33 JF DA SILVA REPRESENTACOES COMERCIAIS
09.254.576/0001-50 L RORIZ ELETRO E ELETRONICOS LTDA
09.268.653/0001-20 RODOLFO NUNES DOS SANTOS
09.271.286/0001-14 RONALDO JOSE MESQUITA E CIA LTDA
09.271.737/0001-13 LAN UP INFORMATICA LTDA
09.281.838/0001-75 CRISTINA DE JESUS TRINDADE - ME
09.288.316/0001-03 ARAUJO & LEMES LTDA
09.292.573/0001-00 NOVA EVOLUCAO LAN HOUSE LTDA
09.305.910/0001-57 SKY BALONISMO LTDA
09.313.491/0001-03 H.L. MOTO FAN E MULTIMARCAS LTDA
09.317.954/0001-05 SILAS DE MORAIS BORGES ME
09.317.954/0002-88 SILAS DE MORAIS BORGES
09.328.670/0001-06 CELSON OLIVEIRA DA SILVA
09.333.817/0001-56 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
09.336.977/0002-30 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
09.336.977/0003-10 RELUX BOLSAS LTDA
09.343.528/0001-38 RENCAR - COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LT
09.345.524/0001-99 PRESTADORA DE SERVICOS TECNOMONTAGEM LTD
09.352.632/0001-99 MOURA & LOPES PRODUTOS AGROPECUARIOS LTD
09.355.410/0001-20 RW TECNOLOGIA LTDA ME
09.362.524/0001-05 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
09.383.196/0001-15 JP MOTO PECAS E SERVICOS LTDA
09.385.322/0001-70 K.J. MACEDO - ESCOLA SONHO DE CRIANCA
09.389.054/0001-65 REDISCOM REP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTD
09.399.140/0001-59 LFCM CONVENIENCIA LTDA
09.414.505/0001-77 ROBSON BEZERRA DA SILVA
09.423.589/0001-05 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
09.435.133/0001-65 TERRANO RESTAURANTE LTDA - ME
09.439.916/0001-17 R F DE SOUZA NEVADA REFRIGERACAO
09.445.550/0001-99 ALFER TRANSPORTES LTDA
09.451.942/0001-60 J. S. OLIVEIRA TURISMO
09.454.202/0001-88 ALFTEC ELETRONICA E INFORMATICA LTDA ME
09.456.063/0001-21 CUECAS JF LTDA
09.461.356/0001-05 MARIA CAROLINA DOS SANTOS MEYER
09.470.276/0001-08 PHMACEDO COMUNICACAO ME
09.474.625/0001-60 CAETANO E CAMARGOS LTDA
09.477.312/0001-65 RODOLFO LEANDRO SILVA - PROJECT ACABAMEN
09.488.885/0001-94 MARCELO DE SOUZA FERNANDES - FERRAGISTA
09.490.966/0001-29 YES HAIR FASHION CABELEIREIROS LTDA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 19

09.505.674/0001-12 THANILA FERREIRA CAMARA CALCADOS
09.509.599/0001-68 JOVELINA DA SILVA CASTRO
09.524.283/0001-45 3G ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LT
09.530.468/0001-62 WALTER CAMPOS SOUSA
09.531.262/0001-57 WS MANUTENCAO E REPARACAO LTDA ME
09.531.684/0001-22 PERfil CONSULTORIA EM ARQUITETURA LTDA
09.537.815/0001-89 RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
09.548.841/0001-02 CARVALHO - SERVICOS, CONSULTORIAS E REPR
09.559.738/0001-68 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
09.566.493/0001-04 SERGIO LUIZ ALVES DAS GRACAS - ME
09.576.106/0001-02 CARVALHO E ALVARENGA LTDA - ME
09.576.705/0001-26 COMERCIAL BELASSA LTDA
09.583.026/0001-84 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
09.589.499/0001-99 M A DE MORAIS & CIA LTDA
09.590.052/0001-30 JANDER LUZI DE SOUZA
09.592.476/0001-33 RAFAEL E RAFAEL PASTELARIA LTDA
09.610.779/0001-31 EMERSON MAGALHAES BARBOSA - WK FREIOS
09.612.026/0001-65 PLASMA ELETRONICA COMERCIO DE COMPONENTE
09.615.008/0001-37 H R DOCES ARTESANAIS LTDA
09.616.564/0001-28 MARTA CRISTINA VIDAL LEMES
09.618.311/0001-93 BORDARTE BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA
09.624.877/0001-28 MENDONCA E DIEGUEZ LTDA
09.629.051/0001-51 HITA BUENO ROCHA FERREIRA - LAMBARENA RE
09.629.538/0001-34 BALANCAS HEXATA LTDA ME
09.633.631/0001-12 LUIZ ANTONIO DE MENDONCA
09.637.427/0001-70 SULOPTICA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PR
09.640.671/0001-91 GATO AZUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
09.722.578/0001-26 HB & J ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
09.813.450/0001-78 WR MASTER TORNEADORA LTDA ME
09.943.061/0001-67 M. C COMERCIO DE BRINDES LTDA ME
10.145.739/0001-45 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.157.724/0001-05 ADS MAQUINAS INDUSTRIAS LTDA
10.173.903/0001-28 G.V. LOPES - CONFECOES E FACCAO
10.203.500/0001-84 VITAL REPRESENTACOES E INTERMEDIACOES LT
10.217.736/0001-70 M & S INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAM
10.220.524/0001-41 JILMAR RODRIGUES TRINDADE
10.239.828/0001-50 PROFISSAO MONTAGENS DE MOVEIS LTDA - ME
10.243.231/0001-80 BRUNA DE BESSA COSTA
10.249.921/0001-46 SF VERZELONI
10.262.732/0001-03 GAMA LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
10.263.241/0001-87 JULLY CALCADOS LTDA - ME
10.263.241/0002-68 JULLY CALCADOS LTDA ME
10.263.241/0003-49 JULLY CALCADOS LTDA ME
10.275.260/0001-23 CAFE CRIACAO ARTISTICA FILMAGEM E EDICAO
10.278.791/0001-70 ALDEIA GLOBAL INFORMATICA E COMERCIO LTD
10.280.875/0001-48 GARCIA E CIA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 20

10.289.661/0001-32 DEPACCIOLE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUP
10.290.673/0001-87 LOJA IMPRIMACOPY COPIADORAS E SUPRIMENTO
10.293.302/0001-59 MACKTERRA TERRAPLENAGEM LTDA
10.294.085/0001-11 FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA & CIA LTDA
10.300.970/0001-66 WELLINGTON FRANCA DE FARIA
10.318.982/0001-18 SIDNEI F. ALVARES
10.327.867/0001-00 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.328.080/0001-62 DAMA LOCACOES LTDA - ME
10.331.985/0001-91 IMPRESSAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS
10.342.072/0001-70 MAQUINA MOTORS LTDA
10.347.067/0001-50 RACAL COMERCIO E DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA
10.359.220/0001-60 DIOGO VIEIRA DOS SANTOS - ME.
10.362.009/0001-04 LYP INDUSTRIA QUIMICA LTDA
10.368.968/0001-29 CELIA REGINA MENDES RESPLANDE
10.379.038/0001-70 EVOQUE COMERCIO E REPRESENTACAO DE SERVI
10.383.948/0001-27 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.383.948/0002-08 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.393.377/0001-01 MARCELO CONSULTORIA E OPERACIONAL LTDA M
10.396.772/0001-48 OLIVA E NASCIMENTO COM DE VEICULOS LTDA
10.404.836/0001-05 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.414.304/0001-59 EMPORIO LOLITA LTDA - ME
10.418.013/0001-39 W F DAS NEVES & CIA LTDA
10.427.022/0002-77 LEONARDO GONCALVES CORDEIRO
10.437.568/0001-28 ESTEVAN ELOY BOSCO
10.439.888/0001-17 PLANETA PIZZARIA E BAR LTDA
10.447.819/0001-55 HEDGE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
10.454.352/0001-70 SEBASTIAO MARQUES SIMAO
10.457.447/0001-48 NEUBER COSTA FERNANDES
10.468.140/0001-42 HOSS BISCOITOS CASEIROS LTDA
10.480.095/0001-41 ECOBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA-ME
10.502.248/0001-04 NUNES E CRUZ COLCHOES E COMPLEMENTOS LTD
10.502.316/0001-35 PROJET CONSTRUTORA LTDA - ME
10.509.477/0001-50 A. V. DE ARAUJO - CENTRO AUTOMOTIVO TOP
10.515.877/0001-79 SERRA VERDE CONSTRUTORA LTDA
10.529.954/0001-40 SARAH ENCOVAIS & TECIDOS LTDA - ME
10.536.077/0001-34 COMERCIAL FERREIRA E ROSA LTDA ME
10.539.390/0001-26 GRAFACTORY GRAFICA & EDITORA LTDA
10.543.629/0001-31 ECO REFRIGERACAO LTDA
10.551.161/0001-27 TRAUT DO BRASIL LTDA
10.557.036/0001-24 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.557.117/0001-24 DISCRETA COMERCIO DE GERENOS ALIMENTICIO
10.564.197/0001-45 POPULAR RETIFICA E AUTO PECAS LTDA ME
10.565.213/0001-14 SIRLEY MARIA DOS SANTOS
10.568.166/0001-62 CALISTER EDUCACAO PERMANENTE LTDA - ME
10.572.585/0001-78 ELI MACHADO CORREIA
10.577.117/0001-96 AMAZON IMPORTACAO E COMERCIO DE AUTO PEC

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 21

10.582.952/0001-14 R F COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
10.583.386/0001-65 LUCIANA DA SILVA FERREIRA ME
10.596.730/0001-50 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.597.272/0001-74 PRATIKA EDICOES LTDA
10.597.652/0001-09 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.605.579/0001-70 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.605.619/0001-83 E. A. DA SILVA MODA INTIMA - ME
10.611.633/0001-90 V.V. DA SILVA - CASA DE CARNES
10.613.041/0001-07 LUTIGAR BERNARDES DE SOUZA JUNIOR & CIA
10.615.115/0001-44 WC MAGAZINE LTDA
10.618.566/0001-35 VALDIVINO RIBEIRO DE SANTANA-RIBEIRO REF
10.618.789/0001-00 SUPORTTE TECNOLOGIA LTDA - ME
10.620.894/0001-76 ATIVA PNEUMATICA E HIDRAULICA LTDA ME
10.624.978/0001-88 ANTONIO DE SOUZA - VERSATIL SERVICOS ESP
10.628.646/0001-71 MC COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
10.648.027/0001-49 RIO BRANCO ESTETICA LTDA
10.651.421/0001-36 EDIL CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME
10.652.129/0001-38 H-TECH ELETRONICOS LTDA - ME
10.654.640/0001-79 EDVALDO CIRINO DOS SANTOS - LANCHONETE P
10.664.734/0001-29 S M CRIACOES LTDA - ME
10.666.653/0001-68 DAYANE RIBEIRO DE SOUZA
10.667.375/0001-63 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.687.359/0001-32 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.691.167/0001-08 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.691.385/0002-15 AMEROGLU REPRESENTACOES LTDA
10.703.390/0001-10 LIDIA PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA - ME
10.703.801/0001-77 ERI SERVICOS AGRICOLA LTDA
10.714.047/0001-70 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.724.893/0001-71 VAZ & VAZ LTDA - ME
10.735.375/0001-53 ACHOU CREDITO FINANCEIRO LTDA
10.745.283/0001-54 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.745.401/0001-24 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.747.050/0001-90 GRAFICA WL PIVETTA LTDA - ME
10.750.134/0001-83 CASTELO'S RESTAURANTE LTDA
10.765.455/0001-51 MULTIMPRESSO INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
10.768.286/0001-03 WANDRE LUIS JOSE LEANDRO
10.769.775/0001-80 SINESIO IRINEU DE MELO E CIA LTDA
10.772.573/0001-97 SAMUELSON MARIANO DA SILVA
10.774.486/0001-79 MARCOS ANTONIO BARBOSA - RECICLAGEM
10.774.512/0001-69 DL ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO
10.775.311/0001-86 ACONTECE ENTRETENIMENTO LTDA
10.778.592/0001-20 AVAP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PET LTDA
10.781.348/0001-17 CTL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
10.783.001/0001-03 FABRICIA DE SALGADOS SABOR E QUALIDADE LTDA
10.792.755/0001-20 LG BITTENCOURT DECORACOES LTDA - ME
10.793.166/0001-66 WASHINGTON JOSE DE SOUSA GUIMARAES

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 22

10.797.436/0001-07 AGUA DOCE CRISTALINA LTDA
10.802.520/0001-71 EMIVAL SEBASTIAO PIRES
10.804.020/0001-79 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.808.198/0001-98 ALMEIDA & ALMEIDA RESTAURANTE LTDA - ME
10.816.086/0001-89 ABS INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LT
10.818.145/0001-58 I.S. BUENO
10.825.152/0001-87 SAMUEL DE SOUZA SILVA
10.829.986/0001-60 ILMARIO OLIVEIRA NOLETO
10.832.144/0001-68 NATALIA BRASIL CORDEIRO - ME
10.836.004/0001-68 H E INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA M
10.843.546/0001-68 IANE LUZIA CLOVES DOS SANTOS SOARES VAZ
10.846.718/0001-57 DIVINA TANIA DA SILVA RIBEIRO
10.848.914/0001-60 ANTONIO MARIANO DA SILVA NETO BIG MASSAS
10.850.856/0001-00 NORMA IRACEMA PEREIRA MARTINS
10.852.232/0001-21 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.854.273/0001-57 ELITE INSTALACAOES E SISTEMAS LTDA - ME
10.860.878/0001-50 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.868.989/0001-03 UNY FASHION INDUSTRIA & COMERCIO DE ARTI
10.868.998/0001-02 VESTIR FASHION INDUSTRIA & COMERCIO DE A
10.869.631/0001-03 VIA-BRASIL LOCACOES E LIMPEZA LTDA - ME
10.875.837/0001-38 ADRIANO DOURADO SILVA
10.878.801/0001-08 DOG MASTER PET SHOP LTDA
10.886.717/0001-36 W E NICOLAS PRESTADORA DE SERVICOS DA CO
10.887.279/0001-20 GESSO JFP LTDA
10.890.399/0001-87 ANDERSON CLEITON ARNOLD - MASTER GYN INF
10.891.738/0001-40 ALBERTO E ALMEIDA SERVICOS AUTOMOTIVOS L
10.897.241/0001-39 ROSINETE FERREIRA COSTA
10.903.780/0001-33 ADAO SILVA DE ANDRADE
10.904.914/0001-30 SERVE-TE SERVICOS DE PA CARREGADEIRA LTD
10.911.716/0001-02 AUTO FLASH LTDA
10.914.936/0001-81 PEREIRA E CACULA LTDA
10.915.649/0001-96 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
10.920.507/0001-17 MAGDHA ABRILINDA DE JESUS BRAGA
10.920.794/0001-65 NEUSA OLIVEIRA DE PAULA GENOV DE JESUS
10.921.068/0001-67 LLE DROGARIA LTDA
10.929.121/0001-76 OSCAR CAMPOS NETO ME
10.935.505/0001-00 FORMATO FACCAO INDUSTRIA & COMERCIO DE A
10.938.838/0001-84 MARTINS E SOUSA COMUNICACAO LTDA
10.939.664/0001-74 E. C. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS ENCANTO
10.961.642/0001-00 R DAS S MACHADO COMERCIO & INVESTIMENTOS
10.963.108/0001-33 JAVA E CUNHA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
10.966.250/0001-34 DIVINA ELEOTERIO PINTO
10.990.387/0001-24 JS ENTULHOS LTDA
10.999.013/0001-70 INDIO MOREIRA JUNIOR - DALFER FERRAGENS
11.012.845/0001-13 TECNOSOL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA
11.018.923/0001-97 ISADORA CONFECCOES LTDA - ME

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 23

11.021.823/0001-10 GOYAZ SISTEMAS E COMERCIO LTDA
11.023.558/0001-09 V-HOUSE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP PAR
11.035.355/0001-32 CHIPTRON VOLTRON AUTO PECAS LTDA
11.037.874/0001-30 JOAO SALVADOR DA SILVA
11.044.988/0001-07 J.B. DE OLIVEIRA CALACA TORNEADORA
11.050.509/0001-65 JR MAIA INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA
11.063.055/0001-67 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
11.067.273/0001-70 PHM NAUTICA LTDA
11.068.456/0001-00 WM AUTO PECAS & LATAS LTDA-ME
11.079.222/0001-68 SONIA ANAIR DA SILVA
11.079.222/0002-49 SONIA ANAIR DA SILVA
11.079.222/0003-20 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
11.089.889/0001-41 PEREIRA SANTOS PIZZARIA LTDA
11.101.054/0001-60 MAE E FILHA PIZZARIA LTDA - ME
11.103.941/0001-77 MASTER IMPERMEABILIZACOES LTDA - ME
11.109.156/0001-21 PRE MOLDADOS BELEM INDUSTRIA E COMERCIO
11.112.064/0001-09 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
11.118.920/0001-25 MARCOS PEREIRA DE SOUZA O GOIANO
11.123.919/0001-99 MONTPLACK MONTAGEM E INSTALACAO DE PAINE
11.124.072/0001-67 KENIA CRIACOES LTDA
11.124.828/0001-78 DOMINIUS FERRO E ACO LTDA
11.142.352/0001-06 NEVES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
11.143.391/0001-10 GABELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LT
11.146.812/0001-66 VISAO AVALIACAO E VISTORIAS EM VEICULOS
11.157.089/0001-10 NEW CAR MULTIMARCAS LTDA
11.159.941/0001-99 MOVIMENTO COMERCIO E SERVICOS E REPRES
11.161.592/0001-40 SILVEIRA E FILHOS CONSTRUTORA LTDA - ME
11.167.015/0001-65 FA ALIMENTOS LTDA
11.171.368/0001-39 IGOPPE - INSTITUTO GOIANO DE PUBLICIDADE
11.175.352/0001-02 FERREIRA E SILVA CONFECOES LTDA-ME
11.175.386/0001-99 MARCO EMILIO DA CUNHA MEIRELES
11.195.822/0001-91 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
11.206.112/0001-10 UNIAO JD CONSTRUCOES LTDA
11.219.753/0001-09 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
11.224.406/0001-74 A INFORMATICA COMPUTADORES LTDA-ME
11.227.854/0001-21 LM INSTALACOES E INFRAESTRUTURA LTDA
11.232.578/0001-90 MAIS BELLA MODAS LTDA
11.235.750/0001-69 NEOSERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EP
11.242.035/0001-53 COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS PITANGUI L
11.243.269/0002-04 G.M.A. DOS SANTOS - CONFECOES
11.250.562/0001-00 IMAS DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA
11.259.316/0001-19 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
11.264.928/0001-08 TRANSPORTADORA CAMPOS LTDA ME
11.265.934/0001-71 REDESERV SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTE
11.266.425/0001-63 BRILHART INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS
11.267.040/0001-10 N. SAAD. ISSA & CIA LTDA - ME

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 24

11.276.566/0001-67 DELZIRA MEIRELES DOS REIS SANTOS LELECO
11.277.237/0001-30 PLANETA AGUA PURIFICADORES LTDA
11.283.049/0001-15 ASA BRANCA COMERCIO E SERVICOS EM GESSO
11.283.235/0001-54 LUCIMEIRE VAZ DE FREITAS BARGER
11.288.868/0001-55 JJ TECIDOS LTDA
11.289.080/0001-63 RT LAVAJATO E SERVICOS LTDA - ME
11.289.081/0001-08 RIO LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - ME
11.292.274/0001-18 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
11.293.163/0001-26 O M PREPARACOES DE ALIMENTOS LTDA - ME
11.295.874/0001-30 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
11.297.914/0001-82 ART CENTER PERSIANAS E BOX LTDA
11.300.025/0001-27 ROGERIO TELES DA SILVA - COMERCIAL
11.301.746/0001-51 LENICE FRANCO BORGES
11.304.655/0001-70 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
11.311.203/0001-15 ADALTO SILVA DE NOVAIS O BAIANINHO
11.316.013/0001-90 PIZZARIA ARAUJOS LTDA
11.319.359/0001-42 CINEMAX FILMES COMERCIAL LTDA
11.322.149/0001-03 TERRA CELULAR SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
11.322.467/0001-74 R.E. CONFECOES LTDA
11.323.624/0001-66 MAR ABERTO INFORMATICA E TELECOMUNICACAO
11.324.453/0001-90 BONSUCESSO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS
11.335.476/0001-08 ADEMAR CARDOSO LUZ GRAFICA
11.338.410/0001-63 M CONT - DADOS CONTABILIDADE GOVERNAMENT
11.338.766/0001-05 SANDRA JANE COSTA
11.347.611/0001-27 SONIA ANTONIA DA COSTA DIAS
11.354.999/0001-93 PONTO COR TINTURARIA E CONSERTOS DE ROUP
11.363.646/0001-50 DANYYS COLCHOES LTDA
11.391.244/0001-69 FRANGO ANAPOLITANO INDUSTRIA COMERCIO DE
11.400.729/0001-71 ANCORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRON
11.413.083/0001-67 DOG SHOW PET SHOP LTDA
11.416.397/0001-13 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
11.423.416/0001-39 CINTHIA ARANTES DOS SANTOS
11.427.458/0001-48 CSC CONSTRUCOES LTDA
11.430.219/0001-47 RONALDO FERREIRA LOPES
11.444.481/0001-40 J L SILVA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRU
11.445.529/0001-35 PARE AUTOPECAS E SUSPENCAO LTDA ME
11.447.387/0001-45 MB VIDROS LTDA
11.454.411/0001-73 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
11.458.484/0001-33 DIEGO LIMA ALVES
11.462.732/0001-10 SOARES FREIRE SERVICOS LTDA - ME
11.481.654/0001-09 ENELITA XAVIER DO VALE-SABOR E SAUDE
11.485.863/0001-12 ANA APARECIDA FERREIRA
11.491.373/0001-29 PAULO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS
11.512.658/0001-07 INSTITUTO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA E
11.518.802/0001-04 G H D LEITE MEGA TEXTIL
11.519.745/0001-88 BENEDITO GONCALVES DA SILVA - BF ACABAME

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 25

11.547.399/0001-41 RODOVALHO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
11.548.960/0001-07 DYNAMIC SYSTEM SISTEMAS DE SEGURANCA LTD
11.552.215/0001-31 RG COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
11.576.963/0001-54 RHADAMES DE FREITAS SILVA 81991932120
11.593.072/0001-06 2JJ - CONSTRUTORA LTDA
11.599.215/0001-97 JOLI LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
11.599.731/0001-11 F9 MARKETING E GESTAO ESPORTIVA LTDA - M
11.604.482/0001-05 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
11.605.465/0001-92 GILBERTO MOREIRA BARROS JUNIOR
11.615.243/0001-50 LISALLA H. G. MONTENEGRO - ME
11.633.695/0001-65 ALESSANDRO DE OLIVEIRA MAGALHAES
11.634.737/0001-82 ARCA DOS BICHOS COMERCIO E SERVICOS VETE
11.635.698/0001-38 J L ENXOVAIS E CONFECOES LTDA - ME
11.655.320/0001-04 SILVANA ROSA SOARES A GOIANA
11.673.990/0001-45 JOSE ROGERIO RODRIGUES NETO - ME
11.677.692/0001-23 KARLA CRISTINA LOPES DE ALMEIDA
11.686.638/0001-44 HPN POCOS ARTESIANO LTDA - ME
11.692.493/0001-94 JM FARMA LTDA
11.712.474/0001-82 INFOSERVICE COMPUTADORES LTDA
11.715.228/0001-84 L. S. BRAGA EDITORA
11.721.467/0001-47 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
11.723.999/0001-13 SALLON DIVERSOES LTDA
11.728.894/0001-57 L. A. R. CONSTRUTORA LTDA
11.739.311/0001-93 FLORICULTURA MOREIRA & SOUSA LTDA
11.745.165/0001-09 GUILHERME REZENDE TAVARES
11.748.103/0001-50 PAULA MATTOS COMERCIO VAREJISTA DE CONF
11.762.429/0001-32 POLIANA FERREIRA DA SILVA CONFECOES - M
11.764.020/0001-55 CLAUDIO FERNANDES DE PAULA
11.771.010/0001-47 NACIONAL DIRECOES E CAMBIOS LTDA
11.777.387/0001-03 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
11.783.244/0001-04 PAULO SILVA COSTA
11.785.168/0001-76 MARCIA MENDES DA ROCHA 63517450120
11.786.077/0001-55 ARTE HOUSE CORTINAS E PERSIANAS LTDA
11.789.718/0001-25 RAFAEL ALVES MENESSES
11.792.269/0001-74 E C DA SILVA PIZZARIA
11.801.517/0001-04 DEMAIS COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - ME
11.810.218/0001-28 TRANSPORTADORA TRANSVITAL LTDA
11.816.164/0001-08 RAFAEL M. DE CARVALHO
11.818.847/0001-02 EDELS PET SHOP LTDA
11.830.977/0001-52 COOL E COMPANY COMERCIO DE REFRIGERACAO
11.834.713/0001-77 P O VARGAS CONFECOES
11.836.382/0001-04 JOEL AUGUSTO DE SOUZA
11.849.074/0001-13 MARIA DA GUIA SILVA
11.849.161/0001-70 M L DE MORAIS JUNIOR SERVICOS LTDA
11.851.042/0001-52 MARCIA JOSE LEITE
11.852.088/0001-96 L. MORATO COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 26

11.863.338/0001-93 HIDEBRANDO DE MORAIS BATISTA
11.866.554/0001-92 SALVIANO P DOS SANTOS FILHO
11.866.717/0001-37 PAINEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
11.875.186/0001-49 LOJA FANTASIA.COM LTDA
11.884.448/0001-31 JUVENILDE RODRIGUES DA SILVA
11.891.071/0001-48 CHECAR - VISTORIAS E CERTIFICACAO AUTOMO
11.893.817/0001-52 PL COMERCIAL LTDA - ME
11.895.981/0001-07 F.F. FORMACAO DE CONDUTORES LTDA
11.900.426/0001-18 ISABELLA FESTAS LTDA
11.911.927/0001-08 ELLA BIJUX LTDA ME
11.931.577/0001-33 MASTER BROKER DISTRIBUIDORA LTDA
11.934.704/0001-58 J OLIVER COMUNICACAO LTDA
11.944.031/0001-17 EXCELSIOR FESTAS E EVENTOS LTDA
11.953.219/0001-21 PIZZARIA CONGRESSO LTDA ME
11.960.375/0001-10 AWN SOLUCOES CONTABEIS LTDA
11.961.762/0001-70 VASCONCELOS E SIMONE LAVA RAPIDO A SECO
11.965.138/0001-41 CELTA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
11.970.156/0001-11 FROSTY FISH COMERCIO DE PESCADOS DA AMAZ
11.983.828/0003-95 CONFIDENCE CONFECOES LTDA ME
11.987.136/0001-53 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
11.992.296/0001-90 MARA NUBIA SABINA DOS SANTOS 01363920162
11.998.006/0001-16 GYN AR CONDICIONADO LTDA
12.002.857/0001-20 FABIANO ARAUJO DE SOUZA
12.004.170/0001-23 JUVENAL FELIPE SANTIAGO - TRANSPORTES
12.007.277/0001-25 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.009.422/0001-07 CANNAL PROMOTORA DE CREDITO, ASS. E SERV
12.009.422/0002-98 CANNAL PROMOTORA DE CREDITO, ASSESSORIA
12.010.292/0001-22 ANDRADE E COSTA PRODUTOS ALIMENTICIOS LT
12.013.237/0001-96 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.016.131/0001-46 EDUARLEY LUIZ DE JESUS
12.025.245/0001-52 D A APARECIDO DE MOURA
12.028.721/0001-99 LAPIETRA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA
12.033.717/0001-19 KLEBER JOSE DA SILVA
12.037.626/0001-51 WESLEY DOS SANTOS SOARES 85681385191
12.047.793/0001-83 RC FERRAGISTA LTDA
12.048.792/0001-53 ESPINDOLA COMUNICACOES E PRODUCOES DE EV
12.051.235/0001-91 PAULINO PINTO DOS SANTOS
12.054.183/0001-07 MIRO AUTO SERVICE LTDA - ME
12.057.786/0001-62 JLT COMERCIO DE ROUPAS LTDA
12.085.786/0001-76 S.A FARIA ME
12.086.452/0001-17 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.090.561/0001-08 S S MARTINS MOVEIS ME
12.092.371/0001-20 OTICA UNIVERSITARIA VILA NOVA LTDA
12.109.164/0001-30 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.115.919/0001-00 L. S. LEMOS ODONTOLOGIA
12.127.796/0001-27 JOENILDA RIBEIRO DA SILVA REIS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 27

12.127.945/0001-58 SO FRIO - COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIME
12.128.632/0001-14 J.F. TERCERIZACOES LTDA
12.132.496/0001-36 BRUNO DE OLIVEIRA MACEDO ME
12.140.426/0001-20 R L PREPARACAO DE ALIMENTOS LTDA
12.143.944/0001-05 RENOVA AUTOMOTIVA LTDA
12.163.992/0001-57 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.166.859/0001-54 COOPEN-AR SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTD
12.182.088/0001-99 GERU'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES
12.192.523/0001-66 CLAUDIO ADAO DE GOIS LIMA
12.194.975/0001-87 IGOR MOREIRA DA SILVA - PASSO A PASSO CA
12.195.411/0001-69 EDVAM CARLOS DE OLIVEIRA ME
12.201.896/0001-56 LUIZ MARCOS SOARES COELHO - RESTAURANTE
12.218.758/0001-80 A. P DE P. BORGES COMERCIAL
12.224.551/0001-18 GYN CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
12.240.201/0001-45 MARIA APARECIDA FERREIRA ROUPAS
12.243.769/0001-10 EXCLUSIVO COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
12.252.195/0001-46 GENILDO ABREU GOMES
12.252.638/0001-07 THIAGO COELHO RODRIGUES - MODERN PRIMITI
12.254.485/0001-29 WINDS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
12.254.740/0001-33 BIA BELA COSMETICOS LTDA
12.266.246/0001-99 PERACIO MARTINS SILVA JUNIOR - COMERCIAL
12.279.151/0001-00 C E M PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
12.285.630/0001-39 EDMILSON MOREIRA DA SILVA 34256628134
12.285.681/0001-60 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.285.832/0001-80 PABLO ANDERSON FRUGONI
12.290.765/0001-92 DIVINO HENRIQUE DOS SANTOS BORGES - DHS
12.307.404/0001-01 QUALITY PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
12.308.665/0001-46 E.C. DA SILVA FERRAGISTA
12.317.014/0001-12 ECO - TEC SERVICOS, COMERCIO, PECAS E LO
12.321.706/0001-34 VIVIANE APARECIDA DE PAULA 80316301191
12.324.558/0001-01 LOC CAT LOCACOES DE MAQUINAS PARA CONSTR
12.345.700/0001-05 S S FILHO - MARMORARIA - ME
12.350.123/0001-31 BEM AVENTURADA INDUSTRIA E COMERCIO DE R
12.369.871/0001-66 EUCLIDES DA SILVA MOURA 34597360387
12.380.943/0001-76 G.O. AGUIAR SERRALHERIA
12.387.821/0001-01 JULIO MARCOS P. DA MOTA - TREME CARGAS E
12.391.992/0001-04 ELIMAR COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECOES
12.398.155/0001-07 SUELMA SOUSA FERNANDES
12.398.997/0001-69 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.400.095/0001-10 ESPACE COMERCIO DE SOM AUTOMOTIVO LTDA
12.406.555/0001-17 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.406.555/0002-06 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.407.356/0001-23 MIDIA IN FOCO COMUNICACAO LTDA
12.411.373/0001-34 CELINA DE ALMEIDA PINTO - ME
12.418.435/0001-30 E. C. COMERCIO DE TECIDOS LTDA
12.424.429/0001-95 CONSTRUTORA MOREIRA E MOREIRA LTDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 28

12.424.533/0001-80 IRENE ALVES DA COSTA ME
12.425.105/0001-71 BRAZIL VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICO
12.427.907/0001-10 MEIRIAN DOS SANTOS SOBRINHO 00106637118
12.430.627/0001-61 PTX COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES L
12.432.556/0001-36 BMG - SERVICOS LTDA
12.434.843/0001-85 MUNDO DA IMPRESSAO LTDA
12.437.383/0001-49 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.460.061/0001-10 ZILCA FERREIRA DE OLIVEIRA
12.460.992/0001-19 DESPACHANTE LA PAZ LTDA
12.463.722/0001-61 HELCIO ABRAO DO AMARAL
12.471.240/0001-53 EDILEUS SILVA DA COSTA
12.487.360/0001-49 LUCAS & RIBEIRO CONFECCOES LTDA
12.487.367/0001-60 DM CARREIRO - TURISMO
12.497.710/0001-58 CARLOS PEDROSA PRODUCOES LTDA
12.515.940/0001-00 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES "B" M
12.564.173/0001-11 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.573.222/0001-82 ARRUMACAR PECAS E SERVICOS LTDA ME
12.582.928/0001-00 JOSE CARLOS ANGELO DE PAULA - ME
12.591.348/0001-80 FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
12.594.772/0001-88 MURILO DA SILVA FRANCA ME
12.602.148/0001-85 LELIST COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO
12.623.907/0001-96 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.628.916/0001-70 SOLUCOES INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA
12.632.067/0001-28 GRAZIELLE NAYARA DA SILVA SOARES MONTEIR
12.638.879/0001-80 ACP ALARMES COMERCIO E MANUTENCAO LTDA -
12.641.406/0001-32 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.644.745/0001-72 TORNADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
12.648.775/0001-57 LEISEMAR NEVES NUNES LEITE
12.648.948/0001-37 POTENCIA NUTRICAO ANIMAL ME
12.652.023/0001-60 MAGNUM RECURSOS HUMANOS LTDA
12.663.659/0001-07 L DOS S ALVES L N ITIEL CONFECCOES ME
12.671.728/0001-24 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.676.028/0001-22 URSAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME
12.685.680/0001-03 CORES SERIGRAFIA LTDA
12.712.176/0001-55 DANTAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
12.715.190/0001-02 CRISTALFLEX IND. COMERCIO CONEXAO HIDRAU
12.715.697/0001-66 JULDEIR FERREIRA MENDES
12.723.291/0001-25 TARCISIO EUSTACIO RESENDE FILHO 0041348
12.726.660/0001-33 M.A ALVES INFORMATICA LTDA - ME
12.743.604/0001-07 MODELO AGROVETERINARIA LTDA
12.750.064/0001-99 JOSE LUIS CORREA
12.750.398/0001-62 H.A. COSER
12.759.101/0001-20 PAULO ROBERTO MARTINI LINS
12.761.082/0001-76 ALFA OMEGA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
12.783.484/0001-71 ADAILSON SOARES BISPO - OFICINA V7
12.795.261/0001-24 ROBERTO DE ALCANTARA PANIAGO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 29

12.795.560/0001-69 BATERMIX BATERIAS LTDA
12.797.093/0001-06 LUCY BORGES DA SILVA AMARAL ME
12.804.824/0001-01 ATACADAO DO COUTINHO - COM.ATAC.E VAREJ.
12.820.557/0001-58 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.825.216/0001-75 ALESSANDRA SENA ROSA
12.827.407/0001-76 TRANSPALMAS - ENCOMENDAS E CARGAS LTDA -
12.838.349/0001-86 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.848.457/0001-30 TATYANE ROSA PESSOA
12.861.659/0001-11 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.867.572/0001-51 CRISTIANO DA MOTA
12.880.157/0001-38 SOCIALITE MODA FASHION LTDA
12.882.633/0001-50 K.F.C DE FARIA COMERCIAL E SERVICOS CONT
12.886.437/0001-53 SERGIO ALVES FARIA
12.887.970/0001-30 IMAGEM JEANS LTDA ME
12.888.721/0001-69 ICIRCUIT INFORMATICA LTDA-ME
12.895.775/0001-51 ALBERTO FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
12.895.951/0001-55 JOSE SILVA VIANA
12.899.040/0001-04 PREMIEREX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAC
12.914.430/0001-06 RAQUEL OLIVEIRA CABRAL 83444483368
12.914.430/0002-89 R O CABRAL ROUPAS E CALCADOS ME
12.927.811/0001-11 V. D. OLIVEIRA - CONFECCAO E COMERCIO DE
12.927.852/0001-08 R. J. LISBOA - CONFECCAO DE ROUPAS
12.940.056/0001-05 ARTHUR ANTONIO SANTOS GOBI - SUPERMERCAD
12.968.157/0001-94 FERREIRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-
12.986.587/0001-39 SUELY LEMES FADUL
12.989.952/0001-69 TRINDADE E PRADO PANIFICADORA LTDA
12.993.039/0001-36 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
12.994.021/0001-59 DANIELA BRAGA DE MEDEIROS
12.994.123/0001-74 L & A SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS VE
12.996.425/0001-81 IRACEMA LEMOS CORREIA
13.000.324/0001-71 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.001.247/0001-74 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.002.129/0001-80 HYDRUS SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA-ME
13.003.471/0001-03 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.005.610/0001-20 ZIPPY COMERCIO & SERVICOS DE INFORMATICA
13.020.413/0001-80 AUTENTICA SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME
13.024.593/0001-78 PAOLA BATISTA PARANAIBA
13.026.912/0001-84 BRASIL CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME
13.030.397/0001-06 L. J. RUFINO & CIA LTDA
13.048.209/0001-77 NEVES E FEITOSA LTDA
13.049.398/0001-00 ALEX FELGUEIRAS COELHO
13.056.250/0001-95 RDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
13.060.436/0001-18 LUCELIA MENEZES DE SOUZA
13.060.779/0001-82 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.067.127/0001-70 MARCOS JOSE DA SILVA MS ME
13.074.704/0001-50 P M PEREIRA CONFECCAO - ME

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 30

13.086.545/0001-04 LUIS COSTA ARAUJO FILHO-ME
13.089.470/0001-15 DJ PROMOCOES E TREINAMENTOS LTDA
13.098.846/0001-58 CLEUSA ROSA DA SILVA
13.103.838/0001-52 MARCUS ANTONIO CUNHA RESENDE
13.110.071/0001-99 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.121.051/0001-13 Q.I COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
13.125.490/0001-02 BLESS COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
13.129.426/0001-91 FLAVIA DE OLIVEIRA CINTRA
13.133.284/0001-36 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA 00081751
13.142.679/0001-03 TRIBO MC CONFECOES LTDA
13.169.068/0001-40 R. G. BORGES
13.186.702/0001-53 RCK ENTRETENIMENTO E EMPREENDIMENTO LTDA
13.189.574/0001-00 ANTONIO GIL DIAS REIS
13.203.212/0001-18 KATY MILL ALVES RIBEIRO
13.206.894/0001-12 A J T MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
13.217.570/0001-80 LUCIANA RAMOS BIJUTERIAS LTDA
13.224.914/0001-88 HOME CONSTRUTORA LTDA
13.253.904/0001-70 FAED TUR - LOCACOES EM TRANSPORTES
13.256.738/0001-66 D. L. PEREIRA
13.260.040/0001-14 N N DE OLIVEIRA TERRA CAMPOS ADMINISTRAC
13.272.739/0001-02 LUSOBRAZ CONSTRUTORA LTDA - ME
13.273.616/0001-88 R. N. SANTOS COMERCIO E SERVICOS DE CAME
13.280.001/0001-89 SUELENY DOS REIS GOMES
13.285.607/0001-07 THIAGO CANDIDO ROSA - CENTRO AUTOMOTIVO
13.298.060/0001-84 D J SANTOS - AUTO PECAS ME
13.301.598/0001-09 MARIA CECILIA D C DE CARVALHO
13.310.235/0001-21 DOUGLAS DELLEON DA SILVA - EVENTOS
13.316.412/0001-87 W.E. FERRAGISTA LTDA
13.329.436/0001-70 MULHER DAS BOLSAS LTDA
13.330.504/0001-11 OUI FOTOGRAFIA LTDA - ME
13.338.114/0001-98 I & V BENTO VARIEDADES LTDA - ME
13.338.418/0001-55 TRANSPORTADORA COSTA FRIOS LTDA
13.343.753/0001-41 GUILHERME HENRIQUE ALVES COSTA
13.343.945/0001-58 MOVE MARKETING PROMOCIONAL E EVENTOS LTD
13.344.333/0001-80 RODOVIDA ASSESSORIA EM TRANSPORTE LTDA
13.357.350/0001-51 MARIO FELIPE NOGUEIRA DE ALMEIDA
13.361.546/0001-10 ATIVA PNEUMATICA LTDA ME
13.362.549/0001-78 MARESIA COMUNICACAO, LOGISTICA E DISTRIB
13.363.013/0001-77 CELIA CRUZ SOUZA
13.375.711/0001-92 MELHOR SOLUCAO TECNOLOGIA & INFORMATICA
13.376.275/0001-76 WELLER PINHEIRO DOS SANTOS
13.380.008/0001-72 LUCIO LUIS DA ROCHA COMERCIAL
13.396.175/0001-01 LODOVINO & FERNANDES FESTAS LTDA ME
13.410.369/0001-14 LORDØS RESTAURANTE LTDA
13.412.757/0001-34 BIANCA PIMENTA PADUA
13.418.340/0001-89 BRASIL VIDA TURISMO E SERVICOS AUXILIARE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 31

13.431.936/0001-19 EMBALAGENS MOCHNACZ LTDA
13.434.778/0001-50 PROJECAO TOPOGRAFIA LTDA ME
13.439.779/0001-98 SANDRA MARIA DE SOUZA OLIVIERA
13.457.677/0001-03 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.467.403/0001-97 L.N DE OLIVEIRA
13.470.787/0001-05 ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS SILVA
13.476.978/0001-76 M. P. VAZ DA SILVA-CALCADOS-ME
13.481.568/0001-13 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.487.480/0001-09 LPG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
13.497.308/0001-36 CERRADO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERF
13.519.595/0001-38 LUCIA HELENA DOS SANTOS & CIA LTDA
13.523.324/0001-56 JULINES PEREIRA DOS SANTOS
13.526.360/0001-73 ARTESPLAC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
13.527.820/0001-88 METRICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA
13.528.105/0001-60 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.532.406/0001-67 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BORGES LTDA-ME
13.539.934/0001-48 APP - TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE E LOCACA
13.544.839/0001-32 LEANDRO PEREIRA ROSA TANCREDI
13.549.931/0001-95 WEB NO BREAK SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA I
13.552.664/0001-05 FABIO JUNIOR RODRIGUES - AGIL LOGISTICA
13.558.157/0001-89 V. T. DE ALMEIDA SERVICOS EM GERAL - ME
13.569.326/0001-86 EUROTOYS COMERCIO E IMPORTACAO DE BRINQU
13.582.944/0001-66 WENDER VAZ DE MATOS - DISTRIBUIDORA VAZ
13.593.871/0001-08 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.601.796/0001-80 JOSE MORAIS BUENO ME
13.602.221/0001-81 JULIANO JUNQUEIRA SILVA
13.627.612/0001-50 LUCIANO HUMBERTO MELO SILVA 02651798150
13.631.567/0001-08 IMPERCITY IMPERMEABILIZACOES LTDA
13.635.515/0001-00 OCTIMO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
13.641.514/0001-78 R.M. DOS SANTOS - R & R MODAS E ACESSORI
13.646.350/0001-71 COPIADORA ATIVA LTDA ME
13.654.478/0001-87 M L BORGES CONSTRUTORA
13.656.166/0001-02 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.663.393/0001-65 EDNALDO OLIVEIRA ALVES
13.672.750/0001-51 CELSO BAIOCCHI MEDEIROS
13.687.837/0001-00 HIDROFIRE PROJETOS E INSTALACOES DE SIST
13.701.286/0001-84 BR CAR CENTRO AUTOMOTIVOLTDA
13.705.137/0001-93 LORRANE ALVES SILVA
13.709.122/0001-01 SIMONE APARECIDA DOS REIS - ME
13.711.075/0001-22 SILVA E SANTOS CONSTRUCAO LTDA
13.712.694/0001-31 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.715.060/0001-32 LARISSE GABRIELLE DE SOUSA
13.719.540/0001-71 JRD LIMA ME
13.722.402/0001-41 C.B. SOUSA MARTINS DECORACOES
13.723.413/0001-46 TICPLUS INGRESSOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
13.726.762/0001-11 GLEYSE MARIANO SOARES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 32

13.732.111/0001-34 FERNANDES E FONSECA LTDA
13.747.775/0001-77 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.753.939/0001-79 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.754.435/0001-73 WEC'S INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTD
13.754.537/0001-99 MAXIMA REFRIGERACAO SERVICOS E COMERCIO
13.762.013/0001-40 LAVA JATO SANTOS DUMONT LTDA
13.777.043/0001-20 TOTAL SERVICOS EXPRESS LTDA ME
13.783.749/0001-02 DIVULGUE GRAFICA E EDITORA LTDA
13.784.296/0001-20 L. N. DE SOUSA - LS CALCADOS ME
13.787.869/0001-70 M. NUNES - CALCADOS ME
13.794.873/0001-65 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.797.896/0001-23 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.811.014/0001-37 RM CONFECCOES DE ROUPAS E ATACADISTA DE
13.816.959/0001-41 FERNANDO T G GALAN - ME
13.819.598/0001-97 CONECT CORP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
13.819.746/0001-73 SERGIO FRANCO DE CASTRO - BRISA COSMETIC
13.822.497/0001-75 MGR BRASIL DISTRIBUICAO & CONSTRUCOES LT
13.835.241/0001-00 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.837.041/0001-89 CISARA CONSULTORIA CONTABIL TRIBUTARIA L
13.847.648/0001-40 OLIVEIRA E PIMENTEL TEXTIL LTDA - ME
13.848.834/0001-01 CODIGO PK MODAS LTDA
13.852.050/0001-49 EXATA SEGURANCA LTDA - ME
13.852.077/0001-31 RABISCARIA DESIGN LTDA - ME
13.857.184/0001-52 SIMIAO DA SILVA - ME
13.858.115/0001-63 NOVA OPCAO - LANTERNAGEM, PINTURA E SERV
13.864.259/0001-22 MANOEL JOSE PEREIRA 81886802149
13.865.173/0001-14 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
13.867.485/0001-67 DALMIR GOMES DE OLIVEIRA
13.867.755/0001-30 JOAO MENDES RIBEIRO NETO
13.895.713/0001-02 ELDINE DA ROCHA MOURA 35939567134
13.921.539/0001-25 ROSEMEIRE DA SILVA CAMARGO - ME
13.922.531/0001-83 UNIDOS ALUMINIOS LTDA ME
13.943.066/0001-67 RALCIELE ALVES COELHO 01398507164
13.944.405/0001-20 W. R. LOCACOES DE TRAJES MASCULINOS LTDA
13.945.053/0001-27 CONSTRUJUR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
13.961.666/0001-58 UPPER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
13.967.577/0001-19 JULHIA MARTINS BESSA ME
13.975.251/0001-33 SAFRA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
13.982.465/0001-37 MARCOS AURELIO DE JESUS
13.991.564/0001-85 SUELLEN CRISTINA DE LIMA
14.009.281/0001-58 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS OMEGA LTDA ME
14.018.919/0001-17 TECNOAUTO ASSISTENCIA TECNICA AUTOMOTIVA
14.021.496/0001-94 MOVEIS FLEX LTDA
14.021.806/0001-70 MRL DECOR DESIGN LTDA
14.037.316/0001-62 FERREIRA COELHO CONFECCOES DE ROUPAS LTD
14.041.635/0001-41 DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE ENCARTELADOS EL

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 33

14.046.875/0001-39 CELIO DONIZETH DE OLIVEIRA CONSTRUCOES
14.054.245/0001-06 JESSICA DE ASSIS
14.057.080/0001-26 BELEZA RARA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONF
14.057.080/0002-07 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
14.063.500/0001-87 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
14.069.681/0001-59 TRANSPORTADORA ZUCCOLIN LTDA ME
14.078.866/0001-20 MAGNIFICAT COMUNICACAO INTEGRADA LTDA -
14.081.179/0001-63 LOJAS MAPAS LTDA ME
14.084.280/0001-78 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
14.085.753/0001-51 E. DOS S. REIS REFORMADORA STOCKCAR
14.108.254/0001-32 ELTON RODRIGUES DOS SANTOS
14.111.087/0001-89 IDEAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPEC
14.112.803/0001-42 FORSH TECNOLOGIA LTDA
14.141.320/0001-76 AMERICA SERVICOS E PUBLICIDADES LTDA
14.156.128/0001-53 SEQUENCIAL PINTURAS LTDA
14.161.635/0001-85 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
14.162.664/0001-61 CTA - CENTRO AUTOMOTIVO SERRA DOURADA LT
14.162.740/0001-39 HERICK FREDERICO LEONEL DE PAIVA
14.164.132/0001-63 I I NASCIMENTO SOUSA
14.189.764/0001-81 ITALY ROSSI CONFECOES LTDA ME
14.196.376/0001-28 P.O. SANTOS - ME
14.208.621/0001-70 CONSTRUTORA AQUARIUS DO BRASIL LTDA
14.213.295/0001-99 TRASSO CONFECOES LTDA
14.235.680/0001-37 EILEEN PASSOS ALBUQUERQUE
14.240.734/0001-52 LG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
14.268.677/0001-10 H S AUTO CAR LTDA
14.268.974/0001-65 KADOCH INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS
14.268.974/0002-46 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
14.273.705/0001-97 CASA DE CARNE RODRIGUES & SOUZA LTDA
14.303.867/0001-20 MEGA FRIO - COMERCIO E SERVICOS DE REFRI
14.307.794/0001-45 N.S.M. COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME
14.327.600/0001-73 JESSICA CRISTINA PASSOS 08210252950
14.344.353/0001-13 ELCIA CLEMENTE DE SOUZA - AGAPE EDUCACIO
14.354.538/0001-09 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
14.361.914/0001-92 A & K FERRAGENS LTDA
14.378.385/0001-30 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
14.381.419/0001-45 MARLY BENTO DA SILVA
14.387.156/0001-81 ANIMUM COMUNICACAO E MARKTING LTDA ME
14.398.406/0001-89 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
14.411.601/0001-00 FABIANA ALVES DE OLIVEIRA-ME
14.427.303/0001-08 OLIVEIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME
14.441.024/0001-90 A J DE OLIVEIRA CALCADOS
14.444.404/0001-89 IVANETE ROOS ME
14.444.620/0001-24 IMPERIO COMUNICACAO VISUAL LTDA
14.499.635/0001-90 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
14.515.374/0001-54 ANDRE LUIS DA COSTA MACHADO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 34

14.520.638/0001-68 W.C.V.TAVARES-3D GRAFICA E COMUNICACAO V
14.524.541/0001-23 FIDELIS SOM E ACESSORIOS LTDA - ME
14.533.811/0001-62 WA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS D
14.536.595/0001-09 SHOPPING DAS BATERIAS LTDA ME
14.545.062/0001-93 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
14.546.530/0001-44 RODO R TRANSPORTES LTDA
14.548.402/0001-30 LIDERANCA UTI MOVEL LTDA
14.560.524/0001-41 ARFLEX EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
14.563.699/0001-02 KATIA CARLA DOS SANTOS
14.578.791/0001-46 GOIA ENERGIA LTDA ME
14.599.650/0001-00 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
14.602.778/0001-85 ZEILA SOUZA MACHADO DA SILVA
14.607.315/0001-06 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
14.617.365/0001-74 QUALIBRAS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA
14.635.134/0001-93 WALDIVINO SILVA DE MENESSES
14.666.235/0001-21 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
14.707.165/0001-02 ILDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
14.707.338/0001-92 NAYARA DE SOUZA PORTO -ME
14.716.902/0001-33 LUXURY BOLSA E ACESSORIOS LTDA
14.728.468/0001-01 CLEIBER P. NEVES - ME
14.750.417/0001-86 DOURADOS COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESE
14.750.960/0001-83 ACABAMENTUS CONSTRUCOES LTDA
14.761.291/0001-45 L. A. TRANSPORTADORA LOGISTICA LTDA ME
14.761.452/0001-09 HOBERDAN OLIVEIRA ALVES - ASSESSORIA ADU
14.765.274/0001-86 C.A. DA SILVA REFRIGERACAO
14.777.918/0001-56 SILVANIR PEREIRA SANTOS ME
14.787.039/0001-05 YVONETE DA SILVA VAZ 07621158824-ME
14.805.649/0001-94 PIZZARIA R-10 LTDA - ME
14.847.117/0001-10 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
14.854.304/0001-20 MARIA L ALVES ALMEIDA - CONTABILIDADE
14.875.723/0001-49 GUIOTTI LEAO & ASSOCIADOS LTDA
14.897.924/0001-47 GYN COMERCIO E INDUSTRIA ALIMENTOS LTDA
14.983.776/0001-83 EURO COM-COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
15.011.906/0001-89 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.012.660/0001-60 R M DOS ANJOS RODAS E PNEUS ME
15.014.698/0001-71 MAX TUR TURISMO LTDA EPP
15.017.068/0001-50 BRUNNO CAPUZO DE SOUZA
15.020.195/0001-09 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.022.533/0001-41 INDUSTRIA METALICA SANTANA LTDA
15.027.721/0001-62 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.039.556/0001-69 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.053.436/0001-16 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.061.550/0001-98 FRSC COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUC
15.068.248/0001-61 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.073.044/0001-19 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.073.060/0001-01 AGENCIA MARCAMAIS DE COMUNICACAO LTDA –

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 35

15.088.812/0001-08 CLELBER CAMPOS DOS SANTOS
15.111.053/0001-57 REIS E SILVA COMPUTADORES E ASSISTENCIA
15.113.729/0001-41 MACHADO & MACHADO ATACADISTA DE ALIM IMP
15.115.491/0001-93 FERNANDA SILVESTRE ROCHA ME
15.120.911/0001-20 FRED JORGE GONCALVES DIEGAS
15.124.250/0001-00 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.146.261/0001-91 LE MARCHE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - M
15.158.382/0001-53 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.185.708/0001-31 SANTOS & GONZALEZ LTDA ME
15.185.828/0001-39 FORTE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
15.188.822/0001-15 A SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
15.207.091/0001-08 FRANCO E FERESIN LTDA
15.233.050/0001-96 GARCIA BARBOSA LTDA-ME
15.236.041/0001-59 CANAA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
15.249.544/0001-69 FABIO DE OLIVEIRA PULQUERIO - LOCADORA
15.250.479/0001-91 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.251.900/0001-89 EURIPEDES ALVES DA COSTA - TRANSPORTE -
15.262.651/0001-27 LOPES ROCHA SERVICOS VETERINARIOS LTDA -
15.293.537/0001-64 WELITOM RODRIGUES DOS SANTOS ME
15.298.792/0001-08 M J CONFECOES LTDA - ME
15.334.939/0001-60 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.349.697/0001-88 MAX MARTINS CARVALHO
15.353.901/0001-34 A & F SEGURANCA E SERVICOS EIRELI ME
15.371.238/0001-09 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.383.411/0001-80 PONTUAL COMERCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS L
15.385.908/0001-38 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.387.015/0001-21 WF CONSTRUTORA LTDA
15.401.932/0001-13 PIZZARIA DO REI LTDA- ME
15.404.823/0001-50 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.429.549/0001-73 KGM CONSTRUTORA EIRELI-ME
15.437.012/0001-55 POOL ASSESSORIA DE VENDAS LTDA
15.472.402/0001-66 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.509.051/0001-10 W U COMERCIO DE TECIDOS LTDA
15.513.287/0001-20 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.576.819/0001-79 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.583.951/0001-08 ANDREIA DE SOUSA ALMEIDA ME
15.604.145/0001-79 AGUIAR & SOUSA TRANSPORTES LTDA-ME
15.609.095/0001-12 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.614.904/0001-84 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.630.260/0001-18 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.655.224/0001-09 D. V. S. CORDEIRO CONSTRUOES
15.671.353/0001-90 JANAINA GRAZIANI BRAGA - ME
15.683.404/0001-02 GOYAZ COMERCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA M
15.685.148/0001-84 KM DE LIMA SILVA TRANSPORTES ME
15.685.208/0001-69 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.694.564/0001-49 SILVEIRA E ARTIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 36

15.709.788/0001-87 SANTOS MORAES & CUNHA LTDA
15.714.347/0001-73 OFFICIO ENGENHARIA LTDA
15.724.605/0001-00 TELMA LUCIA CORREIA DE FIGUEIREDO COMERC
15.727.979/0001-71 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.730.204/0001-55 PROMOV PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME
15.742.284/0001-69 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.749.301/0001-90 PATRICIA CRISTINA TEIXEIRA - ME
15.757.582/0001-22 YOPEX TELECOMUNICACOES LTDA ME
15.767.172/0001-62 SAMA MONTAGENS INDUSTRIAIS S/S LTDA
15.776.386/0001-03 S.E NUNES DE ARAUJO - ME
15.779.654/0001-32 LEONARDO DE SOUSA FAUSTINO OLIVEIRA
15.788.965/0001-68 WILLIAM P. DOS REIS SILVA ME
15.823.323/0001-52 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.825.061/0001-65 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.832.685/0001-00 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
15.929.457/0001-52 SANSEI CONSTRUTORA LTDA ME
15.971.245/0001-33 EDILBERTO MANOEL BEZERRA
15.973.332/0001-20 BILHARES BRASIL LTDA
15.991.144/0001-24 MARCOS AMARO DE OLIVEIRA
16.000.432/0001-32 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
16.006.710/0001-69 RENOVADORA DE PNEUS AGRICOLAS LTDA
16.007.254/0001-71 CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE PISOS E REPRE
16.099.656/0001-43 ANJO FASHION MODA FEMININA LTDA ME
16.099.656/0002-24 ANJO FASHION MODA FEMININA LTDA - ME
16.099.728/0001-52 CCORP SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA M
16.464.453/0001-09 NAVES E MENDONCA COMERCIO DE GRANITO E M
16.480.878/0001-01 K V LEMES
16.524.549/0001-15 POLLYANA DA SILVA OLIVEIRA 00968643116
16.560.494/0001-07 M & D LIVRARIA EVANGELICA LTDA - ME
16.577.366/0001-68 MICHEL C ROCHA OCEANO SOLUCOES EM SEGURA
16.598.355/0001-64 MECANICA PAULISTA LTDA
16.604.465/0001-91 ALVES E MORETTI COMERCIO DE PAES LTDA
16.615.818/0001-59 EVOLUCAO COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
16.620.231/0001-38 PARMITECH - COMERCIO E SERVICOS DE INOFR
16.622.093/0001-26 AZZOLIN TRANPORTES LTDA
16.655.687/0001-33 EDUARDO KENJI UMEDA- REPRESENTACOES COME
16.673.100/0001-19 VILLA CAR LTDA ME
16.690.198/0001-12 EF BUENO SERVICOS ME
16.690.551/0001-64 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
16.691.254/0001-33 CREDFIN - ASSESSORIA EMPRESARIAL DE CRED
16.692.131/0001-17 CID V. MOREIRA ME
16.707.380/0001-39 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
16.708.225/0001-37 ENGCOM COMERCIO REPRESENTACOES DE MAQU
16.720.659/0001-52 GUIMARAES E VIANA LTDA ME
16.744.695/0001-56 MARTINHO E ARAUJO LAVAJATO LTDA
16.746.535/0001-46 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 37

16.755.570/0001-21 FB EMPREENDIMENTOS NAVAIS LTDA ME
16.786.391/0001-51 VOXTEL-ENGENHARIA,TELEFONIA,LOGISTICA,C
16.789.917/0001-57 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
16.812.474/0001-78 REAL DEDETIZADORA LTDA - ME
16.816.136/0001-04 DENEVES RIBEIRO GUIMARAES - ME
16.823.913/0001-48 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
16.834.373/0001-06 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
16.835.773/0001-28 PIAU TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS E
16.844.387/0001-00 CASA DE CARNE IMPERIAL LTDA ME
16.864.800/0001-90 ERNANE FIDELES NETO DE SUCENA MARQUES
16.871.802/0001-07 ODAIR APARECIDO DE LIMA
16.879.490/0001-88 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
16.911.300/0001-62 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
16.911.300/0003-24 LEANDRO GONCALVES RODRIGUES-COM DE PROD.
16.922.989/0001-20 INSTITUTO BRASILEIRO DE POS GRADUACOES I
16.979.971/0001-65 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
16.980.729/0001-01 E S DE CARVALHOAGRIMENSURA E TOPOGRAFIA
16.987.320/0001-17 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
16.990.326/0001-43 TANIA SOARES DA SILVA ME
17.110.010/0001-82 JEOVA DE CASTRO R JUNIOR EVENTOS - ME
17.119.636/0001-50 DOUGLAS LEONARDO BENFICA FERREIRA
17.155.739/0001-75 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
17.212.753/0001-63 A C BORGES CARRICO - CONSTRUTORA - EPP
17.254.176/0001-72 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
17.255.379/0001-83 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
17.273.888/0001-39 R. A. PEIXOTO - ME
17.292.989/0001-57 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
17.385.845/0001-45 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
17.429.992/0001-70 BRABUS CENTRO DE EXCELENCIA EM MECANICA
17.461.695/0001-01 JAYME LOCACOES LTDA - ME
17.483.489/0001-00 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
17.487.492/0001-94 CDR IMOBILIARIA LTDA ME
17.502.650/0001-38 J & R INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTD
17.526.698/0001-86 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
17.552.425/0001-06 L. DA SILVA UTILIDADES ARMARINHOS BRINQU
17.565.550/0001-50 NTS INFORMATICA EIRELI ME
17.575.604/0001-69 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
17.591.826/0001-75 V.L.ARANTES - EIRELI - ME
17.611.738/0001-98 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
17.614.316/0001-76 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
17.627.000/0001-19 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
17.685.417/0001-38 KELLEY CASA DE SHOW LTDA
17.692.846/0001-32 LEONARDO MARTINS DO VALE - EPP
17.819.258/0001-17 PAULO CARDOSO EIRELI ME
17.875.747/0001-96 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
17.881.401/0001-09 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 38

17.897.092/0001-57 SAULO ARAUJO VIEIRA - ME
17.903.000/0001-02 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
17.922.762/0001-48 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
17.932.267/0001-10 PCP MARQUEZ
17.970.191/0001-17 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
18.073.108/0001-70 BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS E
18.105.370/0001-59 COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BARBOS
18.117.279/0001-53 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
18.129.535/0001-22 JC BARROS - REPRESENTACOES LTDA
18.129.997/0001-40 OPIS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME
18.161.320/0001-99 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
18.168.536/0001-86 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
18.197.357/0001-77 TRC SUSTENTAVEL STORE LTDA EPP
18.203.253/0001-28 BONIFACIO OLIVEIRA E COMERCIO LTDA ME
18.274.981/0001-20 AJ REFORMA E CONTRUCOES LTDA ME
18.291.373/0001-24 MAYCON JONATHAN DHAMER - ME
18.350.468/0001-71 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
18.494.350/0001-17 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
18.520.085/0001-02 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
18.539.214/0001-04 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
18.571.639/0001-92 COMERCIAL UNISHOPPING DAS BATERIAS LTDA
18.582.496/0001-14 ANDRE LUIZ MENDES DE MELO - ME
18.587.734/0001-84 F FRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIR
18.634.001/0001-53 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
18.635.414/0001-52 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
18.679.083/0001-52 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
18.689.512/0001-72 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
18.793.023/0001-66 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
18.809.485/0001-24 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
18.816.051/0001-51 WL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS
19.246.276/0001-82 EVELINE J. ROSENTHAL FIGUEIREDO - ME
19.266.175/0001-73 GOIAS IMPERMEABILIZACOES EIRELI - ME
19.401.628/0001-27 RAIMUNDO RODRIGUES MARTINS
24.779.480/0001-07 BENEDITO DA SILVA ROSA ME
24.782.252/0001-88 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
24.784.217/0001-06 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
24.789.802/0001-90 MAPEL AUTO PECAS LTDA
24.817.538/0001-51 MASTRANGE FRANCISCO DE LIRA
24.823.494/0001-72 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
24.868.861/0001-54 MERCANTIL TRATORES LTDA
24.878.191/0001-57 CONSTRUTORA ALVES RIBEIRO LTDA - ME
24.880.296/0001-40 PENTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
25.021.619/0001-03 DAVILA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
25.039.579/0001-27 GERSON MARIANO COSTA
25.057.597/0002-12 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
25.114.232/0001-00 NILSON DIVINO MARTINS DE ASSUNCAO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 39

25.114.232/0002-82 NILSON DIVINO MARTINS DE ASSUNCAO
25.136.763/0001-95 GOLDEN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
26.624.072/0001-01 SOL NASCENTE CHOPP RECREATIVO LTDA
26.624.072/0002-84 SOL NASCENTE CHOPP RECREATIVO LTDA
26.683.615/0001-53 PASSARELA CHASSIS & EIXOS LTDA
26.745.158/0001-84 MACEDO E ALMEIDA LTDA
26.903.161/0001-89 ALAN PRESENTES LTDA
26.913.079/0001-35 SINVAL MORAES CARVALHO - SMC TRANSPORTES
26.946.335/0002-71 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
26.951.228/0001-50 ZETH IND.COM.LOC.E REP. DE M.PARA BILHAR
33.250.648/0001-75 ARKO FORTE ENGENHARIA LTDA
33.252.974/0001-11 EITOR GILBERTO SCHAEFFER
33.286.691/0001-90 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
33.338.773/0001-31 OSVALDO LOPES DE OLIVEIRA O GOIANO
33.340.407/0001-17 INEZ SOARES
33.340.407/0002-06 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
33.370.982/0001-62 MULTIENGE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO LTDA
33.593.476/0001-32 SOTERO MARTINS DA SILVA
33.594.540/0001-08 QUIMITEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTA
33.594.540/0002-80 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
33.608.282/0001-63 DIVINO RODRIGUES DE JESUS O GOIANO
33.621.723/0001-67 MCD DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
36.825.115/0001-62 SERRALHERIA NOGUEIRA LTDA
36.842.425/0001-95 ZUZARTE E PAULA LTDA
36.843.522/0001-00 DEUSDETE PINHEIRO E FILHO LTDA - ME
36.844.298/0001-63 OSMAR LOPES DA LUZ
36.859.163/0001-71 AUTO ESCOLA AMERICANA LTDA
36.870.954/0001-00 ADMINISTRACAO HOSPITALAR PILOTO LTDA
37.003.084/0001-27 BRASIL JOVEM CONFECCOES LTDA
37.015.864/0001-97 SEMENTES IDEAL LIMITADA
37.247.590/0001-61 GD SOARES
37.258.134/0001-17 W G OFICINA MECANICA LTDA
37.299.328/0001-60 ENCADERNADORA GOIAS LTDA
37.305.588/0001-00 STALF - INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUCOE
37.328.374/0001-40 EMPORIO PRESENTES LTDA
37.329.810/0001-04 VET FARMA COMERCIO DE PROTUDOS VETERINAR
37.357.159/0001-78 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
37.372.323/0001-16 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
37.373.230/0001-06 BRIGITH TRANSPORTES LTDA
37.512.860/0001-14 AFL MARTINS ME
37.512.860/0002-03 A F L MARTINS - ME
37.593.688/0001-70 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
37.615.697/0001-15 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
37.620.374/0001-10 BRUNO DISCOS E FITAS LTDA
37.621.067/0001-53 VILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
37.625.548/0001-37 3C COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital de Indeferimento 001/2014 – pág. 40

37.639.366/0001-15 MARIA ZILVANIA DE OLIVEIRA
37.645.496/0001-60 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
37.649.928/0001-01 SIM SERVICO DE INFORMACAO AO MERCADO LTD
37.651.726/0001-02 APARECIDO PEREIRA DA SILVA
37.836.731/0001-81 ZACARIAS ENGENHARIA LTDA
37.862.729/0001-87 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
37.876.166/0001-86 ANIBAL DE CARVALHO
37.883.220/0001-10 ROSANGELA FELIPE DO NASCIMENTO
38.774.006/0002-70 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
52.915.246/0001-97 JOSE VIANA DA SILVA FILHO ME
73.581.738/0001-63 NOVO GESSO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEF
73.799.827/0001-80 IVAN DOS REIS MENEZES
73.981.870/0001-62 MARIA APARECIDA RAIMUNDO PEREIRA - ME
73.995.581/0001-12 PSM COMERCIAL LTDA
74.086.042/0001-23 FERREIRA E LONDE LTDA
74.086.042/0003-95 FERREIRA E LONDE LTDA
74.176.041/0001-70 FIRST LINE CREACOES LTDA
83.901.140/0001-68 N MOTA DE ALMEIDA ME
86.690.096/0001-82 FABIO CLAUDINO VAZ
86.774.072/0001-01 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
86.902.004/0001-80 PETROMEC COMERCIO SERVICOS LTDA ME
97.520.865/0001-10 *** CONTRIBUINTE NAO CADASTRO ***
97.548.331/0001-00 HILDEBRANDO DE ARAUJO - ME
97.551.020/0001-92 ELITEINOX MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITAS DIVERSAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 002/2014
TERMO DE INDEFERIMENTO PELO SIMPLES NACIONAL-EMPRESA NOVA**

O Titular do Departamento de Receitas Diversas da Secretaria de Finanças do Município, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XIII, art. 20, do Dec. n° 3.277, de 17/08/2009, Regimento Interno da Secretaria de Finanças, bem como o disposto no art. 33 da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, e ainda no parágrafo Único do art. 14, da Resolução CGSN n° 94, de 29/11/2011;

DECIDE:

INDEFERIR a SOLICITAÇÃO DE “OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL”, das pessoas jurídicas abaixo relacionadas, por não terem as mesmas regularizado dentro do prazo legal suas pendências com o Município de Goiânia. Portanto, ficam todas NOTIFICADAS DO INDEFERIMENTO da OPÇÃO pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), NOS EXERCÍCIOS DE 2013(Outubro a Dezembro) e em 2014(Janeiro a Março), tendo em vista que os Avisos de Recebimento (AR), retornaram à Secretaria de Finanças sem a devida localização das pessoas jurídicas nos seus domicílios tributários pelo representante dos Correios.

BASE LEGAL: Inciso III, do art. 211, da Lei Municipal n° 5.040, de 20/11/75 c/c a Lei Complementar Federal n° 123, de 14/12/2006, art. 16, §§ 1º-A e 6º; art. 29, § 8º e art. 14 da Resolução n° 94, de 29/11/2011, expedida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

As pessoas jurídicas abaixo poderão **impugnar o indeferimento da opção pelo “Simples Nacional” no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Edital**. A impugnação deverá ser dirigida à Junta de Recursos fiscais, devidamente instruída e protocolizada na Loja de Atendimento – Centro, no endereço: Praça Cívica (Palácio das Campinas), n° 105, Setor Central – Goiânia – Go. CEP.: 74.083-010.

“Considera-se feita a intimação 15 (quinze) dias após a publicação do Edital. (Art. 212, inciso III, do CTM)”.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DE RECEITAS DIVERSAS, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

www.goiania.go.gov.br

JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE PAULA
Diretor

Av. do Cerrado, n° 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3374



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Cont. do Edital Not. 002/2014-Empresa Nova – pág. 02

Empresas Nova Indeferidas S/CAE

Mês de Outubro/2013

CNPJ

18.168.536/0001-86
18.318.489/0001-00
18.281.393/0001-14
18.925.144/0001-44

EMPRESA

Mundial Comércio Atacad. E Varejista de
Carlos Roberto Nunes – ME
G Dos Santos Rocha Peças e Serviços
Leetuno Confecções e Transportes - Eireli

Mês de Novembro/2013

CNPJ

19.109.003/0001-96
19.050.833/0001-95
19.195-448/0001-36

EMPRESA

Internacional Planx Moveis Ltda
Resistência Araguaia Comércio Import. E
Inácio Industr. e Com. de Tintas

Mês de Dezembro/2013

CNPJ

19.419.625/0001-10

EMPRESA

Deuzeni Soares da Silva Eireli - ME

Mês de Janeiro/2014

CNPJ

19.399.644/0001-22

EMPRESA

Maria Clarete Alvarenga – ME

Mês de Fevereiro/2014

CNPJ

19.309.671/0001-67
18.808-046/0001-05
19.470.071/0001-86
19.659.509/0001-14
19.517.793/0001-49

EMPRESA

Sam-Li Orientação e Técnicas em vendas
Mundial Pinturas Ltda – ME
Lucas Valdir da costa – ME
Só Alegria Brinquedos Com. e Repre.
Rodrigues & Lima Embalagens Ltda

Mês de Março/2014

CNPJ

19.321.062/0001-23
18.788.584/0001-77
19.421.227/0001-39
18.830.170/0001-69
18.987.083/0001-10
19.575.368/0001-06
19.575.409/0001-64
19.509.425/0001-59

EMPRESA

M. de L. Costa Construtora Eireli
Zeni e Zeni Comércio de Produ. Aliment.
A. A. Jardini – Colégio Maria Julia
J B Filho - EIQQYN
Micolino Comércio de Bolsas e Acess.
FF Embalagens e Classificação – Eireli
Luis Miguel Vieira Marques Eireli
Raquel Morais de Oliveira Moda Intima

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3374





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 003/2014

EMPRESAS EXCLUÍDAS DO SIMPLES NACIONAL, NOTIFICADAS POR “AR” DO JULGAMENTO, NÃO ENCONTRADAS NO ENDEREÇO CADASTRAL, COM RECURSOS IMPROVIDOS PELA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.

CNPJ	EMPRESA	ACÓRDÃO N°
05.009.756/0001-15	Coelho & Queiroz Ltda - MeE	92/2013-1ª C
10.259.365/0001-99	Ferreira e Alves Distr. de Beb.	104/2013-1ª C
10.860.866/0001-26	Mercadão Dumel Ltda	105/2013-1ª C
01.342.489/0001-45	R R Centro Automotivo de Peças	55/2013-1ª C
26.876.698/0001-05	Costa Rica Ind. e Com. de Marm. E	02/2014-1ª C
11.354.999/0001-93	Ponto Collor Tinturaria e Consertos	07/2014-1ª C
08.470.113/0001-62	E A Carvalho Bueno – MM	17/2014-2ª C

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DE RECEITAS DIVERSAS, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE PAULA
Diretor

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3374

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 004/2014****Empresas Indeferidas e Improvidas**

EMPRESAS INDEFERIDAS E IMPROVIDAS DO SIMPLES NACIONAL, NOTIFICADAS POR “AR” (SEM RETORNO) DO JULGAMENTO, COM RECURSOS IMPROVIDOS PELA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.

CNPJ	EMPRESA	ACÓRDÃO N°
13.160.418/0001-08	Porto Hair Centro de Beleza	66/2012-1 ^a C
14.627.586/0001-23	Michel Junio Pereira Lopes	91/2012-1 ^a C
10.846.718/0001-57	Divina Tânia da Silva Ribeiro	04/2014-CP

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DE RECEITAS DIVERSAS, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE PAULA
Diretor

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3374



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 029 / 2014

1. PROCESSO: 55311501 / 2013

2. PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**, e a **ESCOLA DE IDIOMAS DO CENTRO-OESTE LTDA. – BRASAS ENGLISH COURSE**

3. OBJETO:

O convênio tem por objetivo possibilitar aos servidores e funcionários do Município de Goiânia e seus dependentes, benefícios com descontos nas mensalidades dos serviços educacionais prestados pela Escola de Idiomas do Centro Oeste - Brasas English Course, no estudo da língua inglesa.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

5. DATA DA ASSINATURA: **23 de fevereiro de 2014**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONVÊNIO N° 001/ 2013**

1. PROCESSO: 53904246 / 2013

2. CONVENENTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE GOIÁS**

3. OBJETO: A retificação na parte relativa à numeração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2013, datado de 18/03/2013 para constar como 3º Termo Aditivo.

4. DATA DA ASSINATURA 02 de maio de 2014

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, 1º Andar – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1088 / e-mail: pgmgoiania@uol.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2014**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2014**, processo nº 56064010/2014, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresas Habilitadas:

- 1- Essencial Construtora Ltda.
- 2- Engebrás – Engenharia Brasiliiana Ltda.
- 3- Kelluz Construção, Indústria e Comércio Ltda.

Empresas Inabilitadas:

- 1- Construtora Almeida Prado Ltda.
- 2- Saex Construções e Comércio Ltda.
- 3- Construtora Civil Ltda.

Goiânia, 13 de Maio de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO
CEP: 74884-900 - Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA-GOIÂNIA**

RESOLUÇÃO N.º 46, DE 8 DE ABRIL DE 2014

Relator: Conselheiro Edson Lucas Viana

Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Resolução N.º 45, de 18 de março de 2014, para fins de adequação dos saldos remanescentes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente após os pagamentos das obrigações fiscais e tributárias instituídas por leis federal, estadual e municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA-Goiânia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.537, de 20 de junho de 2007, 9.115, de 12 de dezembro de 2011 e 9.244, de 4 de abril de 2013, art. 2º, inciso XVI, do Regimento Interno e a deliberação, por unanimidade, dos(as) Conselheiros(as) presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 8 de abril de 2014, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Resolução N.º 45, de 18 de março de 2014, para fins de adequação dos saldos remanescentes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente após os pagamentos das obrigações fiscais e tributárias, instituídas por leis federal, estadual e municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução N.º 45, de 18 de março de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

“Art. 3º

Parágrafo único. Ficam os percentuais definidos nos incisos I a IV do art. 2º da Resolução n.º 45, de 18 de março de 2014, sujeitos aos saldos remanescentes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente após os pagamentos das obrigações fiscais e tributárias instituídas por leis federal, estadual de municipal. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze (08/04/2014).

Aguinaldo Lourenço Filho
Presidente do CMDCA-Goiânia

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA-GOIÂNIA****RESOLUÇÃO N.º 47, DE 13 DE MAIO DE 2014****Relator:** Conselheiro Edson Lucas Viana**Interessado:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre o Registro de Entidades Não-Governamentais, a Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais e a Certificação para Captação de Recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Projetos de Atendimentos à Criança e ao Adolescente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA-Goiânia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.537, de 20 de junho de 2007, 9.115, de 12 de dezembro de 2011 e 9.244, de 4 de abril de 2013, art. 2º, inciso XVI, do Regimento Interno e a deliberação, por unanimidade, dos(as) Conselheiros(as) presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 71, de 10 de junho de 2001, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não-Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das Governamentais e Não-Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 74, de 13 de setembro de 2001, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das Entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, estabelece que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida em seu artigo 90, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) ordena que as entidades Não-Governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o § 1º-A do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente, incluído pela Lei n.º 12.010, de 18 de janeiro de 2012, estabelece que na definição das prioridades a serem

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

atendidas com os recursos captados pelos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos no ECA;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, por intermédio de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal (ECA, art. 260, § 2º);

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, consoante os princípios preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente, não pode e não deve fazer acepção de Entidades que promovam, defendam e garantam os direitos humanos fundamentais de crianças e adolescentes no Município de Goiânia;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer procedimentos com vistas ao Registro de Entidades Não-Governamentais e Inscrição de Programas de Entidades Governamentais e Não-Governamentais de promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes no Município de Goiânia, Goiás.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º São objetivos a serem alcançados com a presente Resolução Normativa:

I- registrar as Entidades Não-Governamentais que desenvolvam programas de promoção, garantia e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;

II- inscrever os programas de Entidades Governamentais e Não-Governamentais voltados à promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;

III- subsidiar a criação de programas que atendam às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV- propiciar o mapeamento das Entidades que desenvolvem ações voltadas para crianças e adolescentes em Goiânia;

V- proceder ao mapeamento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais, sem fins lucrativos, que façam a intermediação do trabalho de adolescentes, promova o trabalho educativo e ofereçam cursos de profissionalização e aprendizagem.



CAPÍTULO II DO REGISTRO e INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 3º Corresponde ao procedimento de registrar junto ao CMDCA as Entidades que tenham por objetivos o desenvolvimento de ações voltadas especificamente para a promoção, garantia e defesa dos direitos humanos fundamentais de crianças e adolescentes, nas seguintes categorias:

I- promoção;

II- defesa; e

III- garantia de direitos.

Art. 4º Serão registradas na categoria **Promoção** as Entidades que tenham entre seus objetivos estatutários a atuação no fomento aos direitos de crianças e adolescentes, por meio de:

I- desenvolvimento de ações que contribuam para formulação e implementação de programas e políticas públicas voltados especificamente para crianças e adolescentes;

II- execução direta de programas de proteção e/ou socioeducativo nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;

III- execução direta de programas de acolhimento institucional de crianças e adolescentes nos termos do prescreve o Estatuto da Criança e do Adolescente, dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e demais legislações vigentes.

Art. 5º Serão registradas na categoria **Defesa** as Entidades que tenham entre seus objetivos estatutários o desenvolvimento de ações voltadas para a responsabilização dos ameaçadores e/ou violadores dos direitos de crianças e adolescentes, por meio de:

a) ações de defesa judicial e extrajudicial de direitos e interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos garantidos e previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

b) programas e/ou projetos que promovam e defendam os direitos humanos de crianças e adolescentes e encaminhem providências nos casos de ameaças ou violações dos mesmos;

c) ações que reivindiquem o cumprimento das funções do Estado no que toca à execução das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes e seus familiares;

d) promoção de atividades educativas sobre direitos básicos, individuais ou coletivos de crianças e adolescente;

e) promoção de campanhas educativas contra todas as espécies de violência contra criança e adolescente;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

- d) programas e/ou projetos que promovam o engajamento social e empresarial em propostas para a solução dos problemas das crianças e adolescentes, por intermédio da ação política na defesa de seus direitos e/ou por meio de ações exemplares que possam ser disseminadas e multiplicadas;
- e) ações que promovam a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais a fim de facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade das crianças e adolescentes;
- f) programas e/ou projetos que estimulam a consolidação de uma sociedade mais justa, democrática, ética e pacífica, incentivando o pleno exercício da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais, favorecendo, sobretudo, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável;
- g) programas e/ou projetos que estimulem a promoção gratuita da educação, objetivando a formação e aperfeiçoamento de recursos humanos através de cursos, congressos, seminários, conferências e demais atividades congêneres, inclusive utilizando os meios de comunicação em sistemas de educação à distância, observada a forma complementar de participação das organizações qualificadas nos termos da Lei 9.790/1999.

Parágrafo único. Para fins de registro da Entidade Não-Governamental que trata o *caput* deste artigo, não será exigida a execução de todas as ações descritas nas alíneas deste artigo.

Art. 6º Serão registradas na categoria **Garantia de Direitos**, as Entidades que promovam, entre outros, Programas de Aprendizagem que garantam o pleno desenvolvimento, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho de adolescentes a partir dos catorze anos na condição de “adolescentes aprendizes”, como ordena o inciso XXXIII, do artigo 7º da Carta Magna de 1988: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998)”.

Parágrafo-único. Os Programas de Aprendizagem pressupõem a formação técnico-profissional metódica articulada com o ensino regular de adolescentes na faixa etária de 14 aos 18 anos incompletos, observado o disposto nas Resoluções, Portarias, Tratados, Convenções, Constituição Federal, ECA e demais legislações vigentes, além do respeito à condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento e dos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.

Art. 7º O Registro das Entidades Não-Governamentais terá validade de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante análise e deliberação pela plenária do CMDCA, motivado por parecer elaborado pela sua Equipe Técnica, após visita e análise da documentação da Entidade Requerente.



CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E/OU PROJETOS

Art. 8º A Inscrição dos Programas e/ou Projetos das Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverá ser realizado quando de sua implementação, devendo ser renovados a cada 4 (quatro) anos, observados os requisitos de inscrição previstos na presente Resolução.

Art. 9º As alterações, criação ou extinção de programas e/ou projetos deverá ser imediatamente comunicada ao CMDCA.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 10. São requisitos para Registro de Entidades Não-Governamentais no CMDCA:

I- ofereça instalações físicas compatíveis com o Regime proposto, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II- apresente plano de trabalho compatível com os princípios estabelecidos pelo ECA;

III- esteja regularmente constituída;

IV- tenha somente, em seus quadros, pessoas qualificadas e compatíveis com o Regime proposto e que sejam idôneas;

V- que se comprometa em adequar e cumprir as resoluções e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativas à modalidade de atendimento prestado;

VI- conste nas finalidades estatutárias da entidade o atendimento à criança e/ou adolescente; e

VII- apresente a documentação exigida pelo CMDCA.

Art. 11. As entidades que desenvolvem Programas de Aprendizagem para adolescentes aprendizes devem observar, além dos requisitos previstos no artigo 10 desta Resolução, as normas estabelecidas na Portaria n.º 615, de 13 de dezembro de 2007 do Ministério do Trabalho e Emprego e Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004 e demais legislações que regulamentam a matéria.

§ 1º Os conteúdos básicos dos cursos profissionalizantes deverão conter noções de direito e cidadania, meio-ambiente, ética, relações do trabalho, relações interpessoais, língua portuguesa e novas tecnologias.

§ 2º Deverá ser assegurado ao adolescente aprendiz acompanhamento sistemático por equipe interdisciplinar, visando sua inserção e o seu pleno desenvolvimento no mundo do trabalho, bem como no desligamento do Programa.



CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGAMAS E/OU PROJETOS DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 12. São documentos exigidos para as Entidades Não-Governamentais devidamente constituídas e em funcionamento no Município de Goiânia:

I- requerimento em papel timbrado da Entidade (conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA), dirigido ao(a) Presidente do CMDCA, solicitando registro para funcionamento e inscrição dos programas (em duas vias), assinado pelo representante legal (Presidente da Entidade);

II- cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado, de todos os membros da Diretoria da Entidade;

III- declaração de idoneidade de todos os membros da Diretoria da Entidade, conforme preconiza a alínea “d” do § 1º do art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA;

IV- cópia do CNPJ(atualizado) – expedido no sitio: www.receita.fazenda.gov.br;

V- cópia atualizada da Ata de Eleição da Diretoria da Entidade, devidamente averbada no Cartório competente;

VI- cópia do Estatuto Social da Entidade, devidamente registrado no Cartório competente;

VII- cópia do Plano de Trabalho;

VIII- cópia dos programas e/ou projetos a serem inscritos, em consonância com a Lei 8.069/1990, contendo título, regime de atendimento, identificação, diagnóstico da realidade atendida, justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos, metas a cumprir, critérios para inserção e desligamento, recursos financeiros, humanos, físicos e materiais, processo de avaliação e política de formação dos profissionais, convênios/parceiros;

IX- relação dos cursos de profissionalização oferecidos para adolescentes aprendizes, fazendo constar as seguintes informações: programa, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, idade dos participantes.

§ 1º Os documentos referidos no inciso IX deste artigo somente serão exigidos das Entidades que desenvolvam Programas de Aprendizagem, ou seja, programas de educação profissional para adolescentes aprendizes.

§ 2º Quando se tratar de Unidade mantida pela Entidade-Sede, esta deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

I- regimento interno da unidade mantida ou documento equivalente;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

II- ata ou documento equivalente, expedido pela entidade mantenedora, concedendo ou não autonomia administrativa à unidade mantida;

III- demonstrativo anual de receitas e despesas da unidade mantida.

Art. 13. As entidades que desenvolvem Programas de Aprendizagem para adolescentes aprendizes devidamente inscritas no CMDCA, deverão no prazo de três meses, após o início de suas atividades, apresentar relatório, contendo:

I- relação dos estabelecimentos e/ou órgão que contrataram os adolescentes aprendizes;

II- ramo de atividades dos estabelecimentos e/ou órgãos;

III- curso profissionalizante oferecido com informações do seu início e término;

IV- número de aprendizes a serem contratados de acordo com a legislação vigente;

V- relação nominal de aprendizes contratados.

§ 1º A entidade que não cumprir o estabelecido neste artigo terá a inscrição do Programa de Aprendizagem suspensa até a apresentação do referido relatório.

§ 2º decorridos 90 (noventa) dias, sem apresentação do Relatório de que trata o “*caput*” deste artigo, contados a partir do início das atividades, será automaticamente cancelada a inscrição do Programa de Adolescentes Aprendizes no CMDCA, que deverá comunicá-la aos órgãos competentes de fiscalização das Entidades para os fins do que prescreve o artigo 191 do ECA.

§ 3º Cancelada a inscrição do Programa da Entidade, se sanadas as irregularidades detectadas, poderá requerer nova inscrição do programa ao CMDCA nos termos desta Resolução.

**CAPÍTULO VI
DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE ENTIDADES
GOVERNAMENTAIS**

Art. 14. São documentos exigidos para inscrição de programas de Entidades Governamentais:

I- requerimento em papel timbrado da Entidade (conforme modelo fornecido pelo CMDCA), dirigido ao(a) Presidente do CMDCA, solicitando registro para funcionamento e inscrição dos programas (em duas vias), assinado pelo representante legal(Presidente da Entidade);

II- cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado, de todos os membros da Diretoria;

III- declaração de idoneidade de todos os membros da Diretoria da Entidade, conforme preconiza a alínea “d” do § 1º do art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme modelo fornecido pelo CMDCA;

IV- cópia do CNPJ(atualizado) – expedido no sitio: www.receita.fazenda.gov.br;

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



V- cópia do Ato de Nomeação do Dirigente e/ou da Diretoria da Entidade, devidamente publicado no Diário Oficial;

VI- cópia do Plano de Trabalho;

VII- cópia dos programas e/ou projetos a serem inscritos, em consonância com a Lei 8.069/1990, contendo título, regime de atendimento, identificação, diagnóstico da realidade atendida, justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos, metas a cumprir, critérios para inserção e desligamento, número de vagas oferecidas, faixa etária a ser atendida, recursos financeiros, humanos, físicos e materiais, processo de avaliação e política de formação dos profissionais, convênios/parceiros.

CAPÍTULO VII DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 15. O pedido de Registro e Inscrição das Entidades Não-Governamentais e/ou somente Inscrição dos programas das Entidades Governamentais, deverá ser protocolado na Secretaria Executiva do CMDCA que o autuará e dará andamento de acordo com as normas internas.

§ 1º Deferidas as solicitações pelo Colegiado do CMDCA, a Secretaria Executiva do Conselho expedirá, conforme modelo aprovado pelo CMDCA:

- a) “Certificado de Registro e Inscrição de Programas”, para as Entidades Não-Governamentais;
- b) “Certificado de Inscrição de Programas” para as Entidades Governamentais; e
- c) “Atestado de Funcionamento” para ambas.

§ 2º Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do § 1º deste artigo serão assinados pelo(a) Presidente do CMDCA e/ou nas suas ausências e impedimentos pelo substituto imediato.

§ 3º O Registro terá validade de 4 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA, periodicamente reavaliar o cabimento de sua renovação, podendo ser revogado a qualquer momento caso a Entidade viole os princípios preconizados no ECA, assegurado o direito da ampla defesa.

§ 4º Os pedidos de renovação de Registro, Inscrição e de Atestado de Funcionamento deverão ser requeridos na forma prevista no artigo 18 desta Resolução.

§ 5º As Entidades são obrigadas a comunicar imediatamente ao CMDCA a extinção ou mudança de finalidade de suas ações para a devida alteração dos termos do Atestado de Funcionamento e a necessária comunicação aos órgãos de fiscalização, a saber: Conselhos Tutelares, Ministério Público e Juizado da Infância e da Juventude.

Art. 16. Os pedidos de Registro, Inscrição de Programas e renovação de Atestados de Funcionamento terão prazo máximo de 90 (noventa) dias para tramitação e deliberação pelo Colegiado do CMDCA, contados da data do protocolo de apresentação da documentação pela Entidade Requerente.



§ 1º Decorridos o prazo estipulado no *caput* deste artigo, sem manifestação da Equipe Técnica e deliberação da Plenária do CMDCA, em relação ao Requerimento de Registro, Inscrição de Programas e/ou renovação do Atestado de Funcionamento, o CMDCA ficará obrigado a expedir os documentos requeridos pela Entidade, sem prejuízo de sua revogação, a qualquer momento, nos termos do artigo 91 do ECA e desta Resolução.

§ 2º Para fins de renovação do Registro das Entidades, Inscrição de Programas das Entidades Governamentais e Não-Governamentais, bem como da renovação do Atestado de Funcionamento, fica dispensada a manifestação e deliberação da plenária do CMDCA, exceto, se provocada pela Presidência do Colegiado, ouvida a Equipe Técnica do CMDCA.

Art. 17. Compete à Equipe Técnica do CMDCA realizar visitas às Entidades requerentes do Registro, Inscrição e/ou Renovação de Atestado de Funcionamento, para elaboração de parecer técnico, o qual deverá ser analisado e deliberado pela plenária do CMDCA.

§ 1º Em relação às Entidades que desenvolvem programas para adolescentes aprendizes, deverá ser analisado se o plano de trabalho e toda a documentação apresentada estão em conformidade com a legislação em vigor, em especial as Leis Federais n.ºs 8.069/1990 e 10.097/2000, e com esta Resolução.

§ 2º A Equipe Técnica referida no *caput* deste artigo poderá solicitar relatório de fiscalização das entidades aos Conselhos Tutelares, parecer técnico dos órgãos da administração direta e indireta em nível municipal, bem como informações do Ministério Público e do Juizado da Infância e da Juventude, se julgar necessário.

Art. 18. Os Requerimentos de renovação de Registro, Inscrição e renovação de Atestado de Funcionamento deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMDCA 90 (noventa) dias antes do seu vencimento, munidos de documentação atualizada e cópia do respectivo Certificado de Registro, Inscrição e Atestado de Funcionamento anterior.

Parágrafo único. Para os Requerimentos de renovação do Atestado de Funcionamento, expedidos com validade de 2 (dois) anos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I- requerimento de renovação de Atestado de Funcionamento dirigido ao(a) Presidente do CMDCA, conforme modelo fornecido pelo CMDCA;

II- plano de ação dos 2 (dois) anos subsequentes contendo: finalidades estatutárias; objetivos; origem dos recursos; infraestrutura; identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente) público alvo; capacidade de atendimento; recurso financeiro utilizado(convênio, parceria, doações, eventos etc.); recursos humanos envolvidos(nome, formação, função, vínculos); abrangência territorial; demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano(elaboração, execução, avaliação e monitoramento);

III- relatório das atividades desenvolvidas nos 2 (dois) anos anteriores;

IV- as Entidades Não-Governamentais com alterações na Diretoria e/ou Estatuto Social da Entidade, deverão entregar também cópias dos documentos relacionados nos incisos II a VI do artigo 12, desta Resolução;



V- as Entidades Governamentais com alterações na Diretoria e/ou nos Programas de atendimento deverão entregar também os documentos relacionados nos incisos II, III, V, VI e VII do artigo 14, desta Resolução.

Art. 19. Cabe à Secretaria Executiva do CMDCA manter atualizado banco de dados, acerca do cadastro de Registro e Inscrição dos Programas das Entidades, contendo a sua identificação com as seguintes informações: nome, endereço, número do CNPJ, relação dos dirigentes, natureza jurídica e regimes/programas de atendimento.

Parágrafo único. O registro das inscrições dos programas de atendimento e de suas alterações deverão ser imediatamente comunicados aos Conselhos Tutelares e aos(as) Juízes(as) da Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Goiânia, Goiás, pela Secretaria Executiva do CMDCA com a anuência do(a) Presidente CMDCA.

CAPÍTULO VIII DA NEGAÇÃO, SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DO REGISTRO E/OU INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS.

Seção I Da Negação

Art. 20. Será negado, por análise e deliberação da plenária do CMDCA, o Registro e/ou Inscrição de Programas às Entidades que:

I- não ofereçam instalações físicas compatível com o Regime proposto, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II- não apresentem plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III- estejam irregularmente constituídas;

IV- tenham em seus quadros pessoas inidôneas;

V- não cumprirem os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Das decisões de indeferimento, cabe recurso ao CMDCA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da decisão do CMDCA.

Seção II Da Suspensão

Art. 21. O Registro e/ou Inscrição de Programas poderá ser suspenso ou revogado quando a Entidade:

I- apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente e na presente Resolução;



II- interromper suas atividades por período superior a 6 (seis) meses, sem motivo justificado;

III- deixar de executar o(s) Programa(s) inscrito(s).

§ 1º Estando comprovadas as irregularidades na Entidade Não-Governamental e/ou Governamental, será fixado prazo pela plenária do CMDCA, assegurada a ampla defesa aos seus dirigentes, para a remoção das irregularidades verificadas. Satisfeitas as exigências não será aplicada nenhuma penalidade à Entidade.

§ 2º Esgotados os prazos para remoção das irregularidades, e a Entidade não apresentar justificativas plausíveis quanto ao seu descumprimento, o CMDCA comunicará o Ministério Público e/ou o Conselho Tutelar da circunscrição geográfica correspondente, para os fins do artigo 191 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas previstas neste artigo e no artigo 22 desta Resolução.

Seção III Da Cassação

Art. 22. O Registro e/ou Inscrição de Programas será cassado quando a Entidade:

- I- deixar de atender às exigências que motivou a suspensão;
- II- quando for comunicada a sua extinção;
- III- apresentar irregularidades que extrapolam a penalidade de suspensão.

Art. 23. Quando o Registro e/ou Inscrição de Programas for negado, suspenso ou cassado, o CMDCA fará comunicação à autoridade judiciária, ao Ministério Público e aos Conselhos Tutelares.

CAPÍTULO IX DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) tem por finalidade autorizar a captação de recursos junto a pessoas físicas e/ou jurídicas, contribuindo para o financiamento de projetos contemplados nos Eixos Prioritários do Plano de Ação e Aplicação aprovados pelo CMDCA.

Art. 25. A concessão do Certificado e autorização da liberação de recursos é de competência da plenária do CMDCA.

Parágrafo único. O Certificado será nominativo, em favor da Entidade Beneficiária, devendo constar entre outros, nome do projeto aprovado, objetivos e/ou finalidades, valor a ser captados, metas a serem atingidas e a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelo Presidente do CMDCA e/ou nas suas ausências e impedimentos pelo substituto imediato.



Art. 26. A concessão do Certificado deverá ser requerida junto ao CMDCA, podendo cada Entidade ter simultaneamente aprovados no máximo três projetos por Unidade Executora e/ou por três regimes/programas de atendimentos.

Art. 27. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA, será expedido com validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. Fica facultado às Entidades Beneficiárias de Captação de Recursos por meio do Certificado de que trata o *caput* deste artigo, requerer a liberação e utilização dos recursos captados até 6 (seis) meses após a sua vigência.

CAPÍTULO X DA INSCRIÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Art. 28. Os projetos deverão ser apresentados na Secretaria Executiva do CMDCA em consonância com o modelo fornecido pelo CMDCA.

Parágrafo único. Para a entidade protocolar projetos é necessário estar regularmente constituída como pessoa jurídica, ser registrada em se tratando de Entidade de natureza Não-Governamental, e, se Governamental, com os programas devidamente inscritos no CMDCA, bem como dispor de regularidade administrativa certificada por “Atestado de Funcionamento” expedido bianualmente pelo CMDCA.

Art. 29. Os projetos deverão ser distribuídos para as Comissões constituídas na Plenária do CMDCA em sua primeira Reunião convocada após a protocolização do Projeto na Secretaria Executiva do CMDCA, para análise e confecção de parecer.

§ 1º A(s) Comissão(ões) deverá(ão), impreterivelmente, apresentar parecer para deliberação do Colegiado na terceira Reunião Ordinária subsequente à sua distribuição.

§ 2º Esgotado este prazo, sem manifestação da(s) Comissão(ões), o(s) Projeto(s) deverá(ão) ser apresentado(s) na primeira sessão plenária subsequente para análise e deliberação do Colegiado.

§ 3º A Secretaria Executiva do CMDCA deverá contatar as Entidades, para querendo, apresentar esclarecimentos, se houver, na Plenária do CMDCA convocada para deliberação do(s) Projeto(s).

CAPÍTULO XI DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 30. A aprovação do projeto dependerá de sua relevância na garantia dos direitos humanos fundamentais de crianças e adolescentes e estar em consonância com o Plano de Ação e Aplicação aprovados pelo CMDCA nos termos do artigo 24 desta Resolução, não podendo haver sobreposição de benefícios.

Parágrafo único. Aprovado(s) o(s) Projeto(s), será emitido Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, assinado pelo(a) Presidente do CMDCA e pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



CAPÍTULO XII DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 31. Os recursos captados serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme legislação vigente.

§ 1º As Entidades poderão estimular Pessoas Físicas a fazerem doações diretas por ocasião da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoas Físicas na forma regulamentada pela Receita Federal do Brasil.

§ 2º Para efeitos de comprovação dos valores doados para a Entidade na forma prescrita no § 1º deste artigo, as Entidades deverão apresentar cópias da DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais, expedida ao contribuinte doador no ato da remessa da sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda à Receita Federal do Brasil, devidamente autenticada pela Instituição Bancária, ao(a) Gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO XIII DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO E REPASSE DOS RECURSOS CAPTADOS POR MEIO DE CERTIFICADOS

Art. 32. A Entidade requererá o repasse dos valores captados, indicando o projeto no qual serão utilizados.

Art. 33. A Entidade apresentará relatório detalhado do andamento do projeto a cada 12 (doze) meses a partir da aprovação, bem como no encerramento do projeto, conforme modelo fornecido pelo CMDCA.

Art. 34. A liberação do repasse será de acordo com o cronograma de desembolso previsto no projeto e está condicionada às normas do FMDCA e à aprovação em plenária do CMDCA do relatório de que trata o artigo 33 desta Resolução.

Art. 35. Será repassado para a Entidade percentual dos recursos captados, nas seguintes condições:

I- para os projetos de incentivo ao acolhimento institucional e/ou familiar, sob as modalidade de família extensa ou ampliada, guarda e/ou tutela de crianças ou adolescentes nas hipóteses previstas no artigo 98 do ECA, o repasse será integral;

II- para os demais projetos o repasse será de 90% (noventa por cento) sobre o montante dos valores captados.

Art. 36. Os valores captados acima do previsto e/ou posterior ao prazo de validade do Certificado de Captação de Recursos, expedido pelo CMDCA, poderão ser repassados para as Entidades mediante justificativa de utilização, se aprovadas pela plenária do CMDCA.

§ 1º Não sendo aprovadas, pela plenária do CMDCA, as justificativas da Entidade de que trata o *caput* deste artigo, os recursos captados acima dos valores fixados no Certificado de Captação da



Entidade beneficiada, serão revertidos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º Integralizados os recursos no FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, eles deverão constar do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO À SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DO CMDCA.

Art. 37. Compensada na conta bancária do FMDCA, as doações dirigidas deverão, impreterivelmente, ser requeridas no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, pela Entidade Beneficiária.

§ 1º Esgotado o prazo estipulado no *caput* deste artigo, a Entidade Beneficiária perderá o direito de Requerer a liberação das doações dirigidas.

§ 2º Decaído o direito da Entidade Beneficiária requerer a liberação dos recursos captados por doações dirigidas, eles serão integralizados ao FMDCA.

CAPÍTULO XIV DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO FMDCA

Art. 38. Os recursos captados pelo FMDCA nas diversas modalidades previstas no Decreto de sua Regulamentação serão liberados por meio de Projetos apresentados por Instituições Privadas sem Fins Lucrativos que se coadunem aos programas e às ações aprovadas pelo CMDCA, via EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO À SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DO CMDCA.

Parágrafo único. As Entidades somente poderão receber recursos para despesas que estejam em consonância com as normativas dos Tribunais de Contas Competentes e, da legislação vigente sobre a matéria.

CAPÍTULO XV DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Art. 39. O CMDCA e o FMDCA farão o monitoramento das etapas do projeto por meio de comprovação documental, de visitas ao local da execução das ações e de outros procedimentos necessários para a integral avaliação do projeto.

Art. 40. O FMDCA expedirá relatório trimestral para o CMDCA sobre o montante de recursos captados e repassados às entidades após a liberação pela plenária do CMDCA, observados os requisitos de formalização de convênios com o FMDCA/CMDCA/SEMAS.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá solicitar aos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a prestação de contas de suas atividades, tendo estes, quando solicitado, o prazo de 3 (três) dias úteis para sua apresentação.



CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. A concessão do Registro para funcionamento das Entidades Não-Governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, bem como a Inscrição dos programas ou projetos das Entidades Governamentais e Não-Governamentais somente deverá ser concedida com a rigorosa observância da taxionomia (ciência ou técnica de classificação) dos programas e regimes estabelecidos nesta Resolução.

Art. 42. À Entidade que for concedido Registro, será fornecido Certificado, de acordo com a categoria em que for inscrita.

Art. 43. Ao Programa ou Projeto inscrito, será fornecida uma Declaração de Inscrição no CMDCA.

Art. 44. Os atos de concessão, negação, suspensão ou cassação do Registro e/ou Inscrição serão publicados no Diário Oficial do Município e comunicados ao Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude e Conselhos Tutelares.

Art. 45. Os Conselhos Tutelares deverão promover a fiscalização dos programas desenvolvidos pelas Entidades Governamentais e Não-Governamentais, nos termos do que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 3º da Resolução n.º 74/2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 46. Para efeito da presente Resolução, serão utilizados formulários específicos, aprovados pela plenária do CMDCA.

Art. 47. As Entidades Governamentais e Não-Governamentais que já executam Programas de Aprendizagem para adolescentes aprendizes terá o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da publicação desta Resolução para procederem à Inscrição ou atualização dos seus programas nos termos desta Resolução.

Art. 48. As Entidades registradas nas áreas de Educação Infantil e Saúde, que desenvolvem programas e/ou projetos de garantia e defesa dos direitos humanos fundamentais de crianças, de zero a 12 anos incompletos, poderão requerer a Inscrição dos seus Programas no CMDCA, instruídos com a documentação exigida nesta Resolução.

Art. 49. As Entidades Beneficiadas por doações dirigidas que ainda não requereram a liberação dos seus recursos, ou que não apresentaram as documentações exigidas para formalização do Convênio junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderão requerê-los ou apresentar os documentos pendentes, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município de Goiânia – Eletrônico, encontradiço no sitio <http://www.goiania.go.gov.br/Download/legislacao/diariooficial>

Parágrafo único. Transcorridos os prazos e as obrigações descritas no *caput* deste artigo, os recursos/valores destinados às Entidades Beneficiárias inadimplentes, serão revertidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 50. Fica revogada a Resolução n.º 020, de 10 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município n.º 4.551, de 11 de fevereiro de 2009.

Art. 51. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze (13/05/2014).

Aguinaldo Lourenço Filho
Presidente do CMDCA-Goiânia

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 54558678
Nome : DENTAL REZENDE
Assunto : REQUERIMENTO

D E S P A C H O - N° 1061/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Dental Rezende Ltda. firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo n° 48081401/13;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada não efetuou a entrega do item adjudicado, assim constituindo a inexecução do contrato e a mora;

CONSIDERANDO que diante da inexecução do contrato, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa e suspensão no direito de licitar pelo período de 06 (seis) meses à empresa, conforme Parecer n° 020/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa DENTAL REZENDE LTDA – (CNPJ n.º 08.593.452/0001-36), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 770,02 (setecentos e setenta reais e dois centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, e ainda a **Suspensão do direito de licitar por um período de 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a partir do dia 08/01/2014**, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II,III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de Maio de 2014.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

**D E C L A R A Ç Ã O**

CRISTIANO MEIRELES ROCHA, infra assinado, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da R.G. N° 1770732 DGPC/GO e CPF ° 548.737.891-68, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura de Goiânia, nomeado através do Decreto Municipal n° 2.011 de 18/02/2013, publicado no Diário Oficial do Município n° 5.533 de 18/02/2013, DECLARA para os fins que se fizerem necessários e para apresentação junto as Receitas Federal e Estadual que, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SETEC, inscrita no CNPJ sob o n° 17.818.193/0001-95, anteriormente estabelecida à Av. José Alves n° 490, Setor Oeste – Goiânia/GO, transferiu sua sede administrativa para o prédio que abriga a estrutura administrativa da Prefeitura de Goiânia, estando estabelecida a partir do dia 11 de abril de 2014, na Av. do Cerrado, n° 999, Bloco B, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP n° 74884-900, endereço que doravante a supracitada Secretaria Municipal receberá todas as comunicações oficiais remetidas.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Publique-se.

Goiânia, 02 maio de 2014.

**Cristiano Meireles Rocha
Secretario**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N. 012/2013.

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do IPSM, realizada aos 10(dez) dias do mês de dezembro de 2013, às 15h00min, na sala de reuniões deste Instituto, conforme determina a Portaria nº 519/2012, do Ministério da Previdência Social - MPS, e Decreto Municipal nº 2706/2012. Pauta: Aprovação da Ata 11/13 da reunião realizada no dia 03/12/2013; apresentação das propostas de Políticas de Investimentos do IPSM e respostas ao MEMO 01/13 do CMAP. Participantes: Sr. Dário Délia Campos – Presidente do IPSM, Srª Milla Rosa Peixoto – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro e Gestora dos fundos previdenciários do IPSM, Sr. Fábio José Basílio – Representante do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP, Sr Pedro Soares de Oliveira - Representante do Conselho Fiscal Previdenciário - CFP e Fernando Vitor de Oliveira - Representante MAXX Consultoria de Investimentos. Foi lida e aprovada a Ata da reunião ordinária realizada no dia três de dezembro de 2013 e após passou-se a apresentação por parte do senhor Fernando Vitor de Oliveira, consultor da MAXX Consultoria de Investimentos, de três propostas para a nova política de investimentos do IPSM no ano de 2014. Ficou deliberado que as três propostas serão encaminhadas ao CMAP para deliberação e aprovação. Foi aprovado o envio das respostas aos questionamentos constantes no MEMO 01/13 do CMAP. Sem mais assuntos a serem tratados a reunião foi encerrada.

Assinaturas:

Dário Délia Campos (Presidente): _____

Milla Rosa Peixoto (Membro): _____

Fábio José Basílio (Membro): _____

Pedro Soares de Oliveira (Membro): _____

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 201, DE 13 DE MAIO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993-estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos-, c/c o artigo 9º da Lei 10520, de 17 de julho de 2002-dispõe sobre a modalidade licitação pregão-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 812/2014,

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída uma Comissão composta pelos servidores **Darcy Rodrigues Pereira**, matrícula nº 5571489, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Compras, símbolo CC-3 (Portaria nº 272, de 02 de maio de 2013), **Wilson Violati**, matrícula nº 37752, ocupante do cargo efetivo Assistente Técnico de Manutenção, nível II, do QPL, no exercício das funções do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais, símbolo CC-2 (Portaria nº 069, de 15 de janeiro de 2013), e **Divino Barbosa Campos**, matrícula nº 28290, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo (Decreto nº 2728, de 26 de abril de 2013 e Decreto nº 5223, de 18 de dezembro de 2013), para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições concernentes ao recebimento do material licitado referente ao Pregão Presencial nº 11/2013 (Processo nº 2174/2013) e Pregão Presencial nº 05/2014 (Processo nº 180/2014), certificando a amostra do material antes do fornecimento, bem como atestando a qualidade e quantidade, mediante recibo, devendo rejeitar qualquer prestação que esteja em desacordo com o especificado nos editais dos respectivos procedimentos licitatórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2014

PROCESSO N°: 2014/0000042

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Pneus Via Nobre Ltda.

OBJETO: Aquisição de pneus, rodas, bicos de ar, e prestação de serviços em cambagem, alinhamento, balanceamento e desempeno de rodas.

VALOR: R\$ R\$ 117.678,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses ou até atingir o quantitativo dos objetos licitados, nos termos da Lei 8.666/93, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 009/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma de telefonia por 12 meses, visando atendimento às necessidades técnico-operacionais e administrativas relativas ao Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde, referente ao Contrato de Gestão firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2014002239.

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/05/2014 às 16h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2014.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

ALVARENGA E VITAL CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO LTDA – ME CNPJ/CPF nº. 07.792.767/0001-40 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 32486363 a Renovação da Licença Ambiental para as seguintes atividades: Serviços de Diagnóstico por Imagem com uso de Radiação Ionizante, exceto Tomografia. Desenvolvidas na (Av /Rua)1.142 Qd. 261, Lt. 17 nº54, Setor Marista. Goiânia - GO.

CENTRO AUTOMOTIVO JOÃO GORDO LTDA-ME, situada a Avenida Anhanguera, nº. 10.553, Qd. 07, Lt. 02 Bairro Rodoviário, Goiânia-Go, Inscrita no CNPJ 14.991.163/0001-98 torna público que requereu da Agência Municipal de Goiânia - AMMA, processo nº **49529315** a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para o ramo de Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Troca de óleo, Regulagem Eletrônica e o Comércio Varejista de Peças, Lubrificantes e Acessórios para Veículos em geral.

MÁRIO CESAR MENDONÇA CNPJ/CPF nº: 988236206-00 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº. **55462529** a Licença Ambiental Prévia para as seguintes atividades: Casa de festas e eventos conforme CNAE: 82.30-0-02, desenvolvidas na Av. João Leite Qd. 77 Lt. 55 nº S/N, Setor Santa Genoveva. Goiânia - GO.

MC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME CNPJ/CPF nº 18.010.997/0001-26 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **56413963** a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes atividades: Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. Desenvolvidas na Av. das Bandeiras nº 353, Setor Vila Lucy. Goiânia - GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

UNIAUTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME CNPJ n° 17.831.362/0001-27 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n° **56413866** a Licença Ambiental Instalação para a seguinte atividade: Mecânica Geral de Automóveis. Desenvolvida na Av. Madrid, Qd. 153 Lt. 05, n° 1165, Setor Faiçalville. Goiânia - GO.